

JORNAL Magistratura & Trabalho

ANO XI - Nº 45

Órgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

Maio-Junho/2002

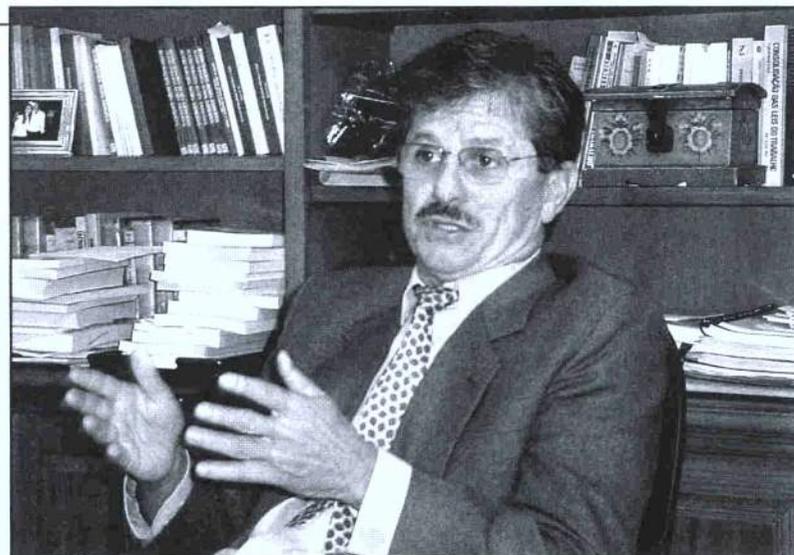
ENTREVISTA

JUIZ ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA

"Estamos aqui para servir"

Presidente do TRT de Minas Gerais relata o processo de revisão do Regimento Interno daquele Tribunal e fala sobre sua trajetória na Justiça do Trabalho.

Páginas 7 a 10



ELEIÇÕES NO TRT

Candidatos a presidente do Tribunal vão debater suas propostas



Carlos Orlando Gomes



Dora Vaz Treviño



Maria Aparecida Pellegrina

Juízes elegíveis apresentarão programas nos debates que se realizarão nos dias 19 e 26 de junho e 3 de julho, na Amatra II.

Páginas 3, 4 e 5

DIREITO DO TRABALHO

Seminário em Portugal

Magistrados brasileiros de cinco regiões estiveram presentes

Página 14

XI CONAMAT

Congresso reuniu em SC juízes do Trabalho de todo o Brasil

Com o tema "Crise e Superação: o Direito do Trabalho avança no tempo?", o XI Conamat - Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho - reuniu cerca de 900 magistrados trabalhistas de todo o país. Eles discutiram, na cidade catarinense de Blumenau, os principais temas relacionados à magistratura.

Página 11, 12 e 13.

AMATRA II

A nova diretoria para 2002-2004

No discurso de posse, Olívia Pedro Rodriguez destacou compromissos

Página 14

LITERATURA

O retrato de Dorian Gray

Juíza Cynthia Gomes Rosa analisa a mais famosa obra do escritor irlandês Oscar Wilde.

Página 16

A democratização do Poder Judiciário

OLÍVIA PEDRO RODRIGUEZ

Este tema, posto em pauta, faz surgir diversas ordens de preocupações e a necessidade de exame de vários dos ângulos que envolvem a matéria para a percepção do debate.

A preocupação primeira refere-se à democracia do Poder Judiciário sob o ponto de vista de sua acessibilidade a todo cidadão. Ter acesso à Justiça, vale dizer, poder propor ação e obter o necessário provimento jurisdicional, com presteza e qualidade, sem que o cidadão se veja obrigado a aceitar, por conta da morosidade processual, "acordos" que talvez não lhe sejam razoáveis.

O acesso ao Judiciário, para ser compreendido, deve ser analisado da perspectiva de que, na Constituição Federal, a atividade de julgar se insere dentro os Poderes do Estado. Cada juiz, como agente político do Estado, recebe do povo uma delegação que dá às suas decisões legitimidade. É de se ressaltar ainda que, no regime democrático, a delegação é feita, porque a sociedade espera que seus juizes cumpram as funções de distribuidores da Justiça e de garantidores do Direito.

Contudo, para cumprir esta tarefa, necessita o Judiciário de obtenção de meios, materiais e de pessoal especializado, que não são fornecidos na medida necessária por questões de cortes orçamentários realizados pelos outros poderes. Eis aqui uma violação à idéia de que os poderes são verdadeiramente autônomos.

Repita-se: o Judiciário, na condição de um dos poderes da República, serve à sociedade no regime democrático e sua principal função é o controle constitucional das leis. Para atingir tal fim é necessário que tenha organização interna aparelhada e uma relação externamente transparente com a própria sociedade, tudo consoante à Constituição Federal. A partir deste controle são garantidas a estabilidade e a continuidade democráticas.

É necessário que os Tribunais organizem

seus quadros diretivos com profissionais habilitados nas áreas de administração, economia, recursos humanos, para que se evite que iniciativas, ainda que bem intencionadas, causem disparidades administrativas, não raro com desperdício de dinheiro público.

Indispensável que o estabelecimento das prioridades administrativas e a elaboração das propostas orçamentária dos Tribunais contem com a participação de juizes das duas instâncias (quem sabe eleitos para esse fim) e com funcionários especializados para que se possa avaliar amplamente as reais necessidades do Tribunal como um todo. O dinheiro público deve ser devidamente controlado pela sociedade, com publicidade periódica nos Diários Oficiais dos valores e rubricas gastos pelos Tribunais.

Todos os julgamentos e decisões administrativas devem ser públicas e fundamentadas, pois é incompatível com o princípio constitucional da publicidade e com a prática democrática, a realização, como regra, de sessões secretas de órgãos especiais e a recusa, sem fundamentação, de juiz para a promoção pelo critério de antiguidade.

O critério de promoção por merecimento, na verdade, não tem regras objetivas a serem obedecidas, e ela fica ao sabor do prestígio político ou de fatores estranhos ao mérito profissional. Assim, é mais democrático que se observe a quinta parte da lista de antiguidade dos juizes para a promoção por merecimento, tanto quanto para a substituição na 2ª instância, a fim de se coibir existência de carreiras meteóricas sem nenhuma razão objetiva, em detrimento dos juizes que estão há mais tempo no exercício da magistratura.

É absolutamente urgente que seja abolida a prática do nepotismo, exonerando-se todos os ocupantes de cargos em comissão sem concurso público que sejam parentes de quem quer que forem. Nesse sentido, faz-se neces-

sário que os Tribunais estabeleçam em seu Regimento Interno, que os cargos em comissão, como os de assessor e de diretor de secretaria, sejam ocupados por integrantes de quadro efetivo e que os juizes com quem forem servir participem de sua escolha.

No sentido da efetivação da prática democrática, se faz mister que os dirigentes dos Tribunais sejam escolhidos por todos os juizes que o compõem, tanto de primeiro quanto de segunda instâncias.

Salutar ainda que das decisões relevantes participem todos os juizes da segunda instância, vivificando-se a importância do Pleno.

É necessário promover o efetivo aperfeiçoamento dos controles internos do Poder Judiciário, dotando-os de maior eficácia, com previsão nos Regimentos Internos de controle disciplinares não só de juizes de primeira instância, mas controlando-se também a atuação de integrantes do próprio Tribunal e de sua Corregedoria.

Seria de bom alvitre que a garantia Constitucional de inamovibilidade (e a Constituição Federal não faz distinção entre titulares ou substitutos) fosse observada para todos os juizes e que as designações fossem determinadas visando estritamente ao interesse público. Na realidade do TRT de São Paulo, que conta com mais de 100 juizes substitutos, muitos dos quais respondendo por unidades judiciárias em substituição aos titulares, é indispensável que seja observada a inamovibilidade do juiz substituto, dentro do período para o qual foi designado, justificando-se a alteração de sua convocação apenas por mudança da causa administrativa que a determinou. Quem foi convocado para substituir outrem por trinta dias, em razão de licença médica, por exemplo, deveria poder ser removido apenas em caso de cessação antecipada do referido afastamento.

Devem ser publicadas, ao menos men-

salmente, listas com a posição clara de cada substituto na ordem de designação. Como medida de justiça, as comarcas com parco número de processos, deveriam ser providas por substitutos vários, em sistema de rodízio, evitando-se assim que poucos "premiados pela sorte" permanecessem designados por longos períodos em Comarcas que tais.

Entendemos que não se pode admitir a existência de qualquer órgão ou instrumento de controle e de ingerência indevidos da atividade jurisdicional. O controle externo, como vem sendo propugnado, soa demagogicamente. E tais propostas são demagógicas porque defendem a participação de advogados e representantes do Ministério Público nos órgãos controladores da Justiça. Na organização judiciária pátria já há previsão da participação dessas instituições, que a integram, seja como membros do próprio Tribunal, por meio do quinto constitucional, seja como participes, pois que qualificados pela Constituição como indispensáveis à administração da Justiça.

Para que haja democracia é absolutamente indispensável que o aperfeiçoamento do modelo judiciário brasileiro reafirme a independência da sua magistratura interna e externamente e que seja destinada exclusivamente a servir a sociedade. A expectativa que se tem do Poder Judiciário democrático é que este promova, com decisões rápidas e com execuções eficazes, ao provimento jurisdicional a salvo de ingerências políticas e econômicas. ■

Olivia Pedro Rodriguez, é juíza titular da 20ª Vara da Capital e presidente da Amatra II.



Magistratura & Trabalho

O **Jornal Magistratura & Trabalho** é uma publicação da Amatra II (Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região). Sede: Av. Rio Branco, 285 - 11º and. CEP 01205-000 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 222-7899 / Fax: (11) 222-1272 Site: www.amatra2.org.br - E-mail: amatra2@uol.com.br

Diretoria Executiva da Amatra II

Presidente

Olivia Pedro Rodriguez

Vice-presidente

Antero Arantes Martins

Diretor Cultural

Marcos Neves Fava

Diretora Secretária

Sueli Tomé

Diretora Social

Luciana Carla Corrêa Bertocco

Diretor Tesoureiro

Jonas Santana de Brito

Diretora de Benefícios

Cynthia Gomes Rosa

Diretora Adjunta / Informática

Magda Kersul de Brito

Diretora Adjunta / Aposentados

Maria Alexandra Kowalski Motta

Diretora Adjunta / Substitutos

Soraya Galassi Lambert

Diretores Adjuntos Regionais

ABC

Eliane Aparecida da Silva Pedrosa

Baixada Santista

Moisés dos Santos Heitor

Barueri

Maria Elizabeth Mostardo Nunes

Guarulhos

Ana Maria Moraes Barbosa

Conselho Editorial

Cynthia Gomes Rosa

Homero Batista Mateus da Silva

Luciana Carla Corrêa Bertocco

Marcos Neves Fava

Olivia Pedro Rodriguez

Salvador Franco de Lima Laurino

Sérgio Alli

Editor responsável

Sérgio Alli (Mtb 18.988-76)

Assessoria de Imprensa

Baleia Comunicação - Tel.: 5082-3535

E-mail: baleia.com@terra.com.br

Redação:

Sérgio Alli, Thais S. Pereira e Simão Zygband

Fotos:

Augusto Canoto

Revisão:

Izilda Garcia

Diagramação e Arte:

Fernanda Ameruso

Paginação e Fotolitos

Ameruso Artes Gráficas - Tel.: (11) 215-3596

E-mail: ameruso@mgnet.com.br

Impressão

Ativa/M Editorial Gráfica

APOIO CULTURAL



BANCO DO BRASIL

ERRATA

Diferentemente do que foi publicado na última edição, o juiz Carlos Francisco Berardo não é presidente da 6ª Turma do TRT da 2ª Região.

Esse cargo é exercido pela juíza Maria Aparecida Duenhas. O juiz Berardo exerceu a presidência da 6ª Turma até setembro de 1998, quando foi convocado para auxiliar no TST, como substituto.

Amatra II promove debate entre candidatos a presidente do TRT

A Amatra II vai promover uma série de debates com os candidatos a presidente do TRT. Os debates ocorrerão na sede social da Associação, na Praça Alfredo Issa, nos dias 19 e 26 de junho e 3 de julho, sempre às 17 horas.

Pela primeira vez na história do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região os juízes elegíveis para o cargo de presidente do Tribunal vão debater na Amatra, com juízes de Primeira e Segunda Instâncias as propostas e iniciativas que irão adotar caso sejam eleitos para dirigir o Tribunal.

Os debates acontecerão em três quartas-feiras seguidas. O primeiro no dia 19 de junho, com a juíza Maria Aparecida Pellegrina. O segundo debate será no dia 26 de junho, com o juiz Carlos Orlando Gomes. E o terceiro debate ocorrerá dia 3 de julho, com a juíza Dora Vaz Treviño. O juiz João Carlos de Araújo, o quarto nome elegível a presidente do TRT, em função da antiguidade, preferiu não participar da série de debates, "por falta de agenda disponível", segundo informou.

O juiz Carlos Orlando Gomes e a juíza Maria Aparecida Pellegrina elaboraram Cartas-Programas para um eventual mandato à frente do TRT. Esses documentos estão reproduzidos nas páginas 4 e 5 desta edição.

A presidente da Amatra II, Olívia Pedro Rodríguez, diz que os debates são "uma maneira de possibilitar uma participação dos juízes da 2ª Região, principalmente os de Primeira Instância, no processo de escolha do futuro presidente, já que todos vão poder apresentar propostas e sugestões.

Eleição

Segundo as normas do Regimento Interno do TRT da 2ª Região, estão marcadas para a primeira quarta-feira de agosto, dia 7, as eleições dos juízes que irão, durante dois anos, exercer as funções de direção do Tribunal: presidente, vice-presidente administrativo, vice-presidente judicial e corregedor regional. O colégio eleitoral é formado por todos os juízes de Segunda Instância.

O Regimento aponta como elegíveis

para a direção do Tribunal os quatro juízes vitalícios mais antigos. As votações para definição dos cargos são secretas, em cabine indevassável. Será considerado eleito o candidato que receber maioria absoluta dos votos, em primeiro escrutínio. Caso isso não ocorra, procede-se a um segundo escrutínio entre os dois mais votados no primeiro, sendo eleito o que obtiver maior votação. Em caso de empate, vence o mais antigo. Confira a seguir os perfis dos quatro juízes elegíveis para o cargo de presidente do TRT.

Carlos Orlando Gomes

O juiz Carlos Orlando Gomes nasceu em 1935, na cidade de Campo Grande (MS). Em 1964 formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru (SP). Em julho de 1978 foi nomeado juiz substituto da Justiça do Trabalho da 2ª Região. Em julho de 1982 foi promovido a juiz presidente da 12ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

Elegeu-se vice-presidente da Amatra para o período de 1984 a 1986, e presidente de 1986 a 1988. Em maio de 1988 foi promovido, por merecimento, a juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Eleito vice-presidente administrativo do TRT da 2ª Região em agosto de 1996, atualmente integra a 4ª Turma do TRT da 2ª Região.



Dora Vaz Treviño



A juíza Dora Vaz Treviño é formada pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Santos, sua cidade natal. Advogou na área trabalhista e cível e foi Procuradora do Estado de São Paulo. Ingressou na magistratura do Trabalho em 1973. Em 1975 foi promovida a presidente da 9ª JCJ de São Paulo. Em janeiro de 1992 tomou posse como juíza do TRT.

De 1992 a 1999, foi membro da 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho, da qual foi presidente entre 1994 e 1996. Entre 1999 e 2001 integrou a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Individuais. Em setembro de 2001, tomou posse como vice-presidente administrativa do TRT, na gestão do biênio 2000/2002. Atualmente preside a Comissão das Revistas do Tribunal.

João Carlos de Araújo

Formou-se em Direito na Universidade Mackenzie. Fez cinco cursos de extensão universitária: Estudos Sócio Políticos, Criminologia, Direito de Família, O Direito no Direito Judiciário e Curso Prático de Direito do Trabalho.

Iniciou sua carreira em outubro de 1961 como advogado. Permaneceu até setembro de 1967, quando ingressou na magistratura.

De 1967 a 1975 foi juiz substituto e nos sete anos seguintes foi juiz titular.

Em 1992 tornou-se juiz togado do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, tendo sido eleito presidente da Seção Especializada de Dissídios Individuais e Coletivos em setembro de 1996.

Maria Aparecida Pellegrina

É Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru (1969), cidade em que nasceu. Fez pós-graduação em Direito Processual Civil pela PUC de São Paulo.

Advogou de 1970 a 1978, quando ingressou na 2ª Região. De 1982 a 1987, presidiu a JCJ de Botucatu/SP e as 7ª e 20ª JCJs da Capital. Integrou o quadro de juízes substitutos do TRT da 2ª Região de 1987 a 1992, quando foi promovida à juíza do Tribunal, por merecimento.

A partir de agosto de 1996, passou a compor a Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Individuais, além de integrar o Órgão Especial desta Corte. Foi eleita juíza Corregedora, de 1998 a 2000, e presidente da Seção Especializada em Dissídios Coletivos e Individuais para o biênio 2000/2002.



Visite a
AMATRA II na Internet
www.amatra2.org.br

Acesse nosso site (www.amatra2.org.br), e veja as edições anteriores do *Jornal Magistratura & Trabalho*, notícias sobre concursos, além de doutrina, legislação e jurisprudência dos TRTs atualizadas.

Dificuldades exigem árduo trabalho e pertinácia

CARLOS ORLANDO GOMES

Prezado colega

Com a certeza de que a nossa conduta profissional nos dá credencial para tanto, disputaremos a próxima eleição para o cargo de presidente do Tribunal.

Submetemos à sua apreciação o esboço das medidas que nos propomos adotar, prioritariamente, no início da gestão.

Estamos cientes das dificuldades que encontraremos, exigindo árduo trabalho e pertinácia.

O exercício de cargos de assessoramento, chefia e direção, enquanto funcionário do Ministério do Trabalho, no período de 1954 a julho de 1978; a Vice-Presidência e a Presidência da AMATRA, no quadriênio março 84/88 e, por último, a Vice-Presidência Administrativa do Tribunal de 19.09.96 a 15.09.98, dão-nos a vivência e a experiência necessárias para superarmos os eventuais entraves que se oporão.

Certos de que empreenderemos uma ação administrativa solidária, com a efetiva participação de toda a Magistratura da 2ª Região, com abstração de interesses personalíssimos e com o intuito de servir a Instituição, atingiremos o nosso desiderato.

Desenvolveremos, com todo o empenho, esforços para demonstrar à sociedade e, em especial, aos jurisdicionados, que improcedem as críticas que, de longa data, vêm sendo feitas à Justiça do Trabalho, ditadas por interesses políticos e econômicos menos nobres.

A sempre alegada morosidade na prestação jurisdicional não resulta, de modo algum, de negligência da Magistratura, mas de uma legislação processual anacrônica, de inadequado formalismo, ensejando medidas recursais excessivas e procrastinatórias.

Há indiscutível equívoco daqueles que pretendem avaliar o mérito, o merecimento, do juiz pela **produtividade**, como se fosse mero "fazedor e não prolator de decisões, sob o pretexto de que a **quantidade** seria o fator mais mensurável para a aferição objetiva.

Na avaliação de desempenho da função jurisdicional, a **quantidade numérica**, embora deva ser levada em conta, não deve sobrepor-se à **qualidade** do trabalho executado. Aquela há de ser

compatível com a condição humana do juiz, sujeito a limitações naturais.

Como é possível exigir-se maior presteza na atividade jurisdicional como apregoam os desinformados, se os juízes de primeiro grau, mal instalados, com desconforto, em exíguo espaço físico para acolher as partes e advogados em audiência e contando com poucos servidores?

Como é possível exigir-se maior celeridade dos julgamentos feitos em segundo grau, quando cada juiz recebe 35 processos para relatar, e igual quantidade para revisar, semanalmente, em cinco (5) dias úteis, obrigando-o a sacrificar fins de semana e férias? Frise-se que, em um dia da semana, participa das sessões de julgamento nas Turmas, com pauta média de 150 processos e número nunca inferior a 30 sustentações orais. Frise-se ainda que, pelo menos quinzenalmente, há sessões administrativas e judiciais do Órgão Especial.

Pretendemos executar desde o início da gestão as seguintes medidas:

1ª) acatamento das decisões administrativas emanadas pelo Órgão Especial, salvo aquelas inerentes a dispêndio financeiro de responsabilidade pessoal e direta do presidente do Tribunal, como ordenador de despesas, que colidam com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

2ª) por proposta regimental, conferir ao Órgão Especial a competência para fixar o número de processos a serem distribuídos, semanalmente, aos Relatores, considerando não só o interesse maior do jurisdicionado, mas também a capacidade dos juízes e os dias úteis do período;

3ª) a constituição de uma comissão revisora do Regimento Interno, objetivando sistematizar as alterações já havidas, compatibilizando-as com as necessidades operacionais atuais do Tribunal;

4ª) formar uma comissão, com a participação da AMATRA, para promover estudos e propor medidas administrativas e legislativas, visando a criação de mais Varas do Trabalho e, pelo menos, duas Turmas no Tribunal;

5ª) instituir norma regimental determinando que as convocações dos juízes de primeiro grau para substituição no Tribunal, recaiam sobre aqueles que integram dois quintos da antiguidade e não tenham mais do que 15 (quinze) prolações de sentenças em atraso ou punição disciplinar;

6ª) constituir, com a participação da AMATRA, grupo de apoio permanente às Varas do Trabalho, buscando, apesar das restrições existentes, suprir as deficiências de pessoal e material;

7ª) a designação de diretores das secretarias das Varas do Trabalho deverá considerar a indicação do Juiz Titular, salvo se houver fato desabonador imputado ao funcionário;

8ª) enquanto não ultimada a construção do fórum da Barra Funda, é imprescindível a adoção de uma política de locação de imóveis que, efetivamente, preencham as condições ambientais compatíveis com a dignidade e a necessidade dos serviços das Varas do Trabalho;

9ª) criação da Escola de Aperfeiçoamento dos Funcionários, objetivando dar melhor preparo aos servidores, com cursos correlatos à sua formação acadêmica, preparando-os para as funções de assessor e assistentes de juízes, bem como para o exercício de cargos de confiança especialmente de diretor de secretaria das Varas do Trabalho;

10ª) analisar o desempenho funcional dos órgãos administrativos e do processual, racionalizando os serviços, corrigindo eventuais deficiências, dando-lhes os recursos necessários para o aprimoramento. No setor de distribuição de processos, disciplinar a juntada de petições aos autos que aguardam envio ao Juiz Relator, para que não ocorram impropriedades;

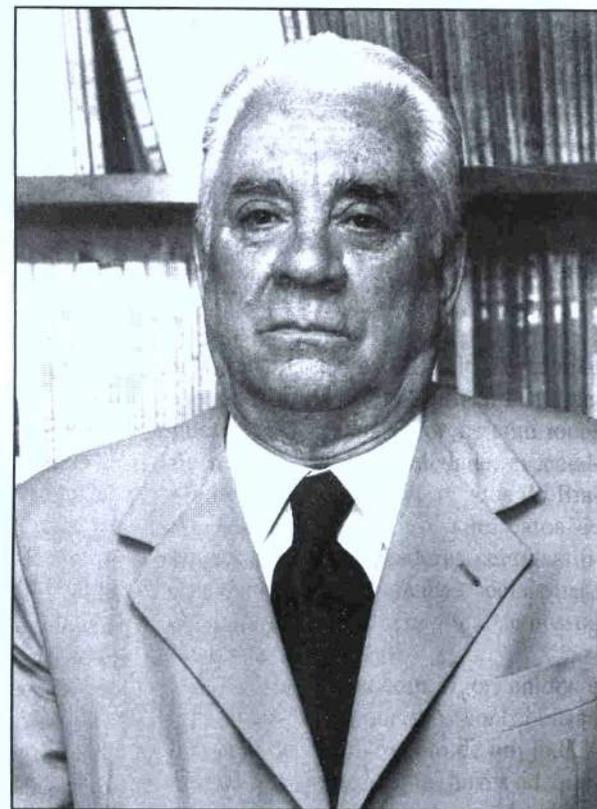
11ª) conferir à Escola da Magistratura recursos necessários à consecução de seus objetivos, para continuar realizando profícuo desempenho, organizando cursos e seminários de excelentes resultados no aprimoramento dos juízes, especialmente dos substitutos;

12ª) estruturar o setor de comunicação social, designando para a direção profissional habilitado na área, a fim de divulgar na mídia dados estatísticos das realizações dos órgãos do Tribunal, enfatizando o número de ações reclamatórias propostas semestralmente, o número de processos distribuídos e julgados, mensalmente, na primeira e segunda instâncias;

13ª) com brevidade, constituir comissão para analisar e propor medidas instalando o Tribunal Superior do Trabalho, o Legislativo e o Executivo, para viabilizar a aprovação de projeto de Código de Processo do Trabalho no Congresso Nacional.

Aguardo sugestões

*Cordialmente,
Carlos Orlando Gomes*



Ampliação do prestígio da Magistratura do Trabalho

MARIA APARECIDA PELLEGRINA

Prezado Colega

Como candidata natural que sou, pelo critério de antiguidade, às eleições para a administração deste Egrégio Tribunal, no biênio 2002/2004, venho apresentar um Programa de Trabalho, adiante sintetizado, o qual está aberto a discussões e sugestões, que serão muito bem-vindas.

Desde logo, cumpre enfatizar que o nosso projeto está voltado inteiramente para a manutenção e a ampliação do prestígio da Magistratura do Trabalho, em vista do que nossas ações incluirão, prioritariamente, os seguintes pontos:

PARCERIA

Considero da maior conveniência e importância a total participação de todos os Juízes na administração do Tribunal, e a perfeita coesão entre os cargos administrativos, por agregar a experiência de vida de cada um e o apoio de suas relações pessoais, pois a solução de tantos problemas nem sempre depende do trabalho e do esforço dos administradores eleitos, por maior que seja o seu empenho.

Daí porque a democratização administrativa é compromisso de honra que assumimos, como fonte permanente de inspiração do nosso trabalho.

Decerto que, mais do que as normas vigentes, a realidade de nossos dias aponta na direção da inviabilidade do restabelecimento das funções administrativas e judiciárias do Tribunal pleno. Mas não impede – antes, recomenda –

que o seu exercício se faça com a colaboração de todos os Magistrados que integram a Corte.

A responsabilidade dos administradores não é obstáculo para o estabelecimento de um sistema de consultas permanentes e para a prestação de contas aos Colegas.

UNIVERSALIZAÇÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

O gozo de melhoria da retribuição econômica devida aos Magistrados, especialmente aumentos, reajustes ou diferenças de vencimentos ou outras vantagens, não pode ser privilégio de poucos, alguns ou mesmo muitos. É de justiça que se estenda a todos.

Nisso empenharemos nossa administração, que manteremos atenta a todas as possibilidades de, vigorosamente, pleitear e conceder tais retribuições, sem distinção de qualquer espécie.

ENTROSAMENTO ENTRE INSTÂNCIAS

Dotaremos a Presidência e a Corregedoria de Juízes auxiliares, de primeiro grau, com larga experiência, para atuarem como interlocutores nas questões diretamente afetas à primeira instância, providência que a experiência de outros regionais tem revelado ser de grande importância e efetividade para a rápida solução de conflitos, além de estimular a maior integração dos Magistrados.

INTENSIFICAÇÃO DO CONTROLE DE ATIVIDADES-MEIO

O que justifica a existência dos órgãos judiciários são as suas atividades-fim.

Por isso, a execução das atividades-meio deve estar voltada para aquele objetivo e submetida ao controle dos Magistrados, razão pela qual constituiremos:

a) **Comissão de Orçamento**, composta de três Juízes, sendo dois de segundo e um de primeiro grau, para estudo e estabelecimento de diretrizes relacionadas com os orçamentos de des-

pesas com pessoal e custeio;

b) **Comissão de Diretrizes Institucionais**, ligada à Assessoria Parlamentar, em Brasília, também integrada por dois Juízes de segundo e um de primeiro grau, incumbida das tratativas sobre projetos de interesse institucional, como os referentes a cargos, Varas do Trabalho, e, especialmente, de contatos diretos com as autoridades competentes para o atendimento das necessidades da 2ª Região junto ao Congresso Nacional, ao Poder Executivo e aos Tribunais Superiores.

Cuidaremos ainda, da manutenção da:

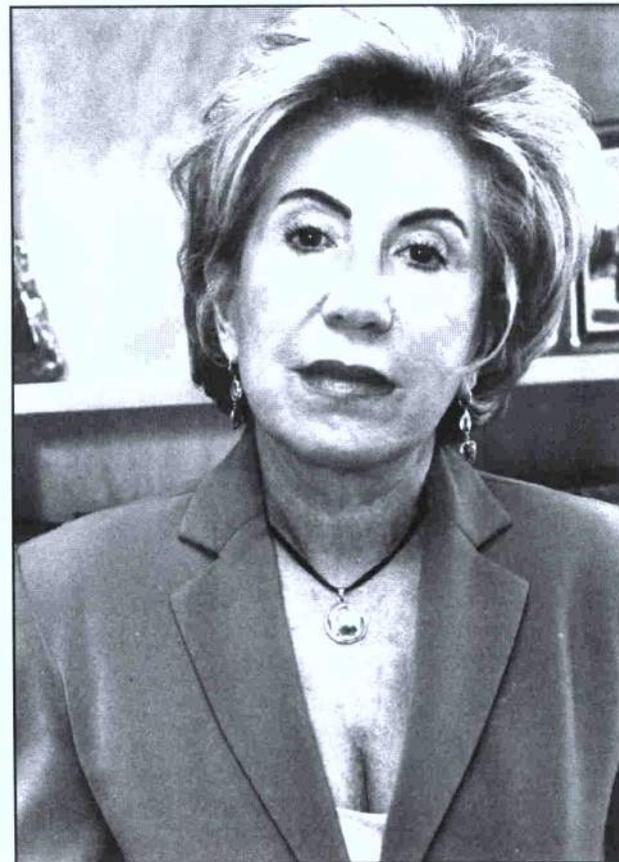
c) **Comissão de Informática**, formada também de três Juízes, sendo dois de segundo e um de primeiro grau, cujo diretor, servidor do quadro, trabalhará assessorando a Comissão, visando o aprimoramento e a permanente atualização do funcionamento da área de informática do Tribunal, fator de fundamental contribuição para a agilização da entrega da prestação jurisdicional e a eficácia das relações com os jurisdicionados, advogados e autoridades.

Implantaremos, ainda, cursos de aperfeiçoamento técnico, visando o aprimoramento, bem como o conagração dos servidores de ambas instâncias, sempre ouvindo os públicos interno e externo, através dos setores competentes.

RELAÇÕES PÚBLICAS

O Magistrado encastelado, sem contato direto com a população a quem serve, é personagem ultrapassado na história política do país.

Por isso, buscaremos e manteremos uma permanente aproximação com a imprensa, prestando informações,



como forma de difundir, na opinião pública, a credibilidade e a austeridade do Tribunal e de seus Magistrados.

Além disso, pavimentaremos o canal de comunicação e relações com a AMATRA II, objetivando o trabalho conjunto em torno dos problemas correlatos ao exercício das atividades judicantes e respectivas soluções.

E não descuraremos de nossas relações institucionais com o Ministério Público, a Ordem dos Advogados do Brasil, Associações de Advogados e Associações de Advogados Trabalhistas para, com a altivez e autonomia indispensáveis, buscar a realização da aspiração comum: a Justiça.

Tais são, em linhas gerais, as bases que nortearão a administração que me proponho a exercer e que submeto à apreciação dos ilustres Colegas, para troca de idéias e sugestões, no sentido de seu aprimoramento.

Com os meus cumprimentos,

Maria Aparecida Pellegrina

... objetivando o trabalho conjunto em torno dos problemas correlatos ao exercício das atividades judicantes e respectivas soluções.

Cinco novas orientações

Conheça novas Orientações Jurisprudenciais da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do TST e acompanhe mais uma etapa de reforma do Código de Processo Civil.

1 Para "estender à mãe adotiva o direito à licença-maternidade e ao salário-maternidade, alterando a Consolidação das Leis do Trabalho", foi promulgada a Lei 10.421 no dia 15 de abril de 2002. Embora não lhe assegure garantia de emprego, institui licença remunerada variável de um a quatro meses. No caso de adoção ou guarda judicial de criança até um ano de idade, o período de licença será de cento e vinte dias. No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de um ano até quatro anos de idade, o período de licença será de sessenta dias. No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de quatro anos até oito anos de idade, o período de licença será de 30 trinta dias.

2 Em 7 de maio de 2002, o Código de Processo Civil sofreu nova reforma, através da Lei 10444, que afetou diretamente o art. 273, sobre antecipação dos efeitos da tutela, o art. 275, sobre o reexame obrigatório, em meio a outras mudanças. Para o Juiz do Trabalho são especialmente interessantes as mudanças sobre a Carta de Sentença de Execução Provisória (novo art. 588) e sobre juntada de documentos na fase de liquidação (novo art. 604), ora transcritos.

Art. 588. A execução provisória da sentença far-se-á do mesmo modo que a definitiva, observadas as seguintes normas: I - corre por conta e responsabilidade do exequente, que se obriga, se a sentença for reformada, a reparar os pre-

juízos que o executado venha a sofrer; II - o levantamento de depósito em dinheiro, e a prática de atos que importem alienação de domínio ou dos quais possa resultar grave dano ao executado, dependem de caução idônea, requerida e prestada nos próprios autos da execução; III - fica sem efeito, sobrevindo acórdão que modifique ou anule a sentença objeto da execução, restituindo-se as partes ao estado anterior; IV - eventuais prejuízos serão liquidados no mesmo processo.

§ 1º No caso do inciso III, se a sentença provisoriamente executada for modificada ou anulada apenas em parte, somente nessa parte ficará sem efeito a execução.

§ 2º A caução pode ser dispensada nos casos de crédito de natureza alimentar, até o limite de 60 (sessenta) vezes o salário mínimo, quando o exequente se encontrar em estado de necessidade.

Art. 604 (...) § 1º Quando a elaboração da memória do cálculo depender de dados existentes em poder do devedor ou de terceiro, o juiz, a requerimento do credor, poderá requisitá-los, fixando prazo de até 30 (trinta) dias para o cumprimento da diligência; se os dados não forem, injustificadamente, apresentados pelo devedor, reputar-se-ão corretos os cálculos apresentados pelo credor e a resistência do terceiro será considerada desobediência. § 2º Poderá o juiz, antes de determinar a citação, valer-se do contador do juízo quando a memória apresentada pelo credor aparentemente exceder os limites da decisão exequenda

e, ainda, nos casos de assistência judiciária. Se o credor não concordar com esse demonstrativo, far-se-á a execução pelo valor originariamente pretendido, mas a penhora terá por base o valor encontrado pelo contador.

3 Em 27 de maio de 2002, a Subseção II, Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho, divulgou mais cinco Orientações Jurisprudenciais, assim publicadas:

89. "HABEAS CORPUS". DEPOSITÁRIO. TERMO DE DEPÓSITO NÃO ASSINADO PELO PACIENTE. NECESSIDADE DE ACEITAÇÃO DO ENCARGO. IMPOSSIBILIDADE DE PRISÃO CIVIL. A investidora no encargo de depositário depende da aceitação do nomeado que deve assinar termo de compromisso no auto de penhora, sem o que, é inadmissível a restrição de seu direito de liberdade.

90. RECURSO ORDINÁRIO. APELO QUE NÃO ATACA OS FUNDAMENTOS DA DECISÃO RECORRIDA. NÃO-CONHECIMENTO. ART. 514, II, do CPC. Não se conhece de recurso ordinário para o TST, pela ausência do requisito de admissibilidade inscrito no art. 514, II, do CPC, quando as razões do recorrente não impugnem os fundamentos da decisão recorrida, nos termos em que fora proposta.

91. MANDADO DE SEGURAN-

ÇA. AUTENTICAÇÃO DE CÓPIAS PELAS SECRETARIAS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO. REQUERIMENTO INDEFERIDO. ART. 789, § 9º, DA CLT. Não sendo a parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, inexistente direito líquido e certo à autenticação, pelas Secretarias dos Tribunais, de peças extraídas do processo principal, para formação do agravo de instrumento.

92. MANDADO DE SEGURANÇA. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido.

93. MANDADO DE SEGURANÇA. POSSIBILIDADE DA PENHORA SOBRE PARTE DA RENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL. É admissível a penhora sobre a renda mensal ou faturamento de empresa, limitada a determinado percentual, desde que não comprometa o desenvolvimento regular de suas atividades.

4 No dia 28 de maio de 2002 foi promulgada pelo Congresso Federal a Emenda Constitucional 36, que alterou o art. 222, para "permitir a participação de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nas condições que especifica". Com isso, a Constituição Federal de 1988 mantém uma média de três Emendas por ano. ■

DIREITO DO TRABALHO

Amatra II promove 2º Concurso de Monografias

A Amatra lançou em maio o 2º Concurso de Monografias na Área do Direito e do Processo do Trabalho. O objetivo do concurso é promover a reflexão sobre temas relevantes no cenário atual do Direito do Trabalho – material e processual – incentivando a produção teórica dos ma-

gistrados do Trabalho. Poderão participar do concurso todos os Juizes do Trabalho; substitutos, titulares, de tribunal e ministros do Tribunal Superior do Trabalho e membros do Ministério Público do Trabalho.

O regulamento detalhado pode ser retirado na sede da Amatra II, mas as

regras básicas são: 1) Inscrição até 31 de agosto. 2) Não há limite de trabalhos por participante. 3) Os trabalhos devem ser inéditos. 4) Deverão ser entregues em papel formato A4, datilografado ou digitado em apenas uma face, com espaçamento de 1,5 linhas e .se digitado, fonte "Times New Romam", tamanho

12, e no máximo 40 páginas, em quatro vias, não identificadas. 5) Os prêmios serão de R\$ 4.000,00 para o primeiro colocado, R\$ 2.500,00 para o segundo e R\$ 1.500,00 para o terceiro. A comissão julgadora será integrada pelos professores Oris de Oliveira, Jorge Luiz Souto Maior e Estevão Mallet. ■

JUIZ ANTÔNIO MIRANDA DE MENDONÇA

Juiz cidadão é o que oferece uma ação jurisdicional mais efetiva

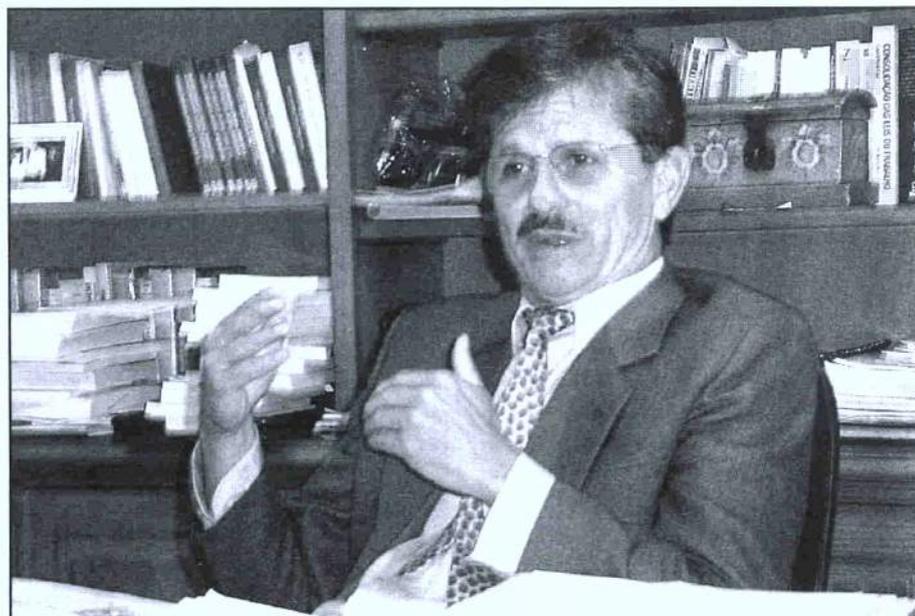
Indiscutivelmente mineiro, o juiz Antônio Miranda de Mendonça tem o sotaque típico de quem se criou no interior de Minas Gerais e, com sua fala tranqüila, transmite serenidade e determinação, como é característico da gente dessa terra. Formado em Direito pela UFMG, em 1968, ele é juiz do Trabalho desde 1975. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região desde maio de 2001, o juiz Miranda, como é chamado, foi escolhido para ser o entrevistado desta edição do Jornal Magistratura & Trabalho, entre outras razões, porque liderou o processo de revisão do Regimento Interno do TRT de Minas Gerais. Várias mudanças estão para entrar em vigor, entre as quais o mecanismo que vai reservar parte das vagas do Órgão Especial do Tribunal para serem escolhidas por eleição direta dos juízes da segunda instância. A seguir a entrevista, realizada no gabinete do juiz Miranda, no TRT da 3ª Região, em Belo Horizonte (MG), no dia 4 de junho, pelos juízes Marcos Neves Fava e Salvador Franco de Lima Laurino e o jornalista Sérgio Alli.

JM&T — Nós gostaríamos de começar perguntando como foi sua trajetória de vida até chegar a magistrado da Justiça do Trabalho?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Eu nasci na roça, no interior de Minas, na região de Pará de Minas. Aos 6 anos já era tocador de boi. Meu pai foi o melhor pai do mundo. E apesar de ser meramente alfabetizado, era um homem que tinha visão e que se tivesse tido a oportunidade de estudar teria sido uma grande pessoa. Ele sempre entendeu que ali nós não tínhamos chances. E ele não poderia sair de lá, porque foi lá que ele criou os filhos. Dizia: - "Gente pobre nasceu digna e não pode perder a dignidade. Mas tem que tentar de algum modo sair da pobreza, senão vai ser sempre isso". E ele falava: - "O que sei fazer já ensinei para você, é tirar leite, roçar, capinar, plantar". Daí nos mandou para a cidade estudar. Eu vim fazer o grupo, calcei meu primeiro par de sapatos aos 8 anos de idade, fui ser engraxate. Chegava no sábado, colocava minha latinha de graxa na caixa e saía para trabalhar. Depois fui ser jornalista. Minha família era muito católica, a gente freqüentava a Igreja e um padre de lá levou-me para o seminário, onde fiz o curso ginásial interno. Sou muito grato à Igreja, que me deu o primeiro empurrão, já que meu pai não podia pagar colégio, não podia pagar nada. Fiquei cinco anos interno no seminário. Então, trabalhei numa empresa comercial e depois fiz concurso para um banco privado, passei e trabalhei lá durante 7 anos como bancário. Meu curso superior foi todo feito quando estava nesse banco. Daí comecei advogar, fui advogado de Sindicato.

JM&T — E qual motivo o levou a seguir a carreira do Direito?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — No tempo de seminário eu notava que tinha um pendor para o jornalismo. Nós tínhamos um jornalzinho mural lá. Eu escrevia e desenhava para ele. Quando terminei o curso clássico, fiquei em dúvida se fazia Jornalismo ou Direito. Aí fiz um teste vocacional e o psicólogo, ao me entregar o resultado me disse: - "Ou é Jornalismo ou é Direito. Você vai levar essas opções e resolver ao seu modo. Mas se você aceita um conselho, faz Direito, pois com essa formação você pode ser



jornalista, mas se fizer Jornalismo não vai poder exercer o Direito". E com isso eu saí dali definido e fui fazer o vestibular para Direito. Formei-me em 1968, e advoguei durante 7 anos. Fiz o concurso para a magistratura em 1972 e passei. Mas só tomei posse em 1975, porque as vagas eram poucas.

JM&T — Sua atuação, como advogado, concentrou-se de alguma maneira na área trabalhista?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Não. Eu fazia crime, fiz muito júri, fazia cível e fazia trabalhista também. Não tinha área específica ou preponderante de atuação.

JM&T — Como se deu seu ingresso na magistratura do Trabalho?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Aqui no nosso meio sempre se falou que juiz do Trabalho é igual a delegado de polícia: arrogante, bravo, nervoso. Só não é desonesto. Quando fui fazer minha primeira audiência como advogado na Justiça do Trabalho, encontrei um juiz, que hoje é aposentado, o Dr. Hélio de Campos Jardim, que foi também radialista e é uma pessoa maravilhosa. É o tipo de juiz que não permite que o advogado fale bobagem, mas que nunca levantou a voz e conduziu as audiências sempre com ponderação. Fui fazer essa audiência e fiquei tão encantado com aquele juiz que tive vontade de ser como ele, um juiz diferente, que não batesse, que não xingas-

se, que fosse capaz de conduzir uma audiência da Justiça do Trabalho, esse corpo a corpo, sem brigar. A partir dali, passei a considerar que a única pessoa que não pode perder a cabeça é o juiz. O reclamante pode, o reclamado pode, os advogados podem, até o juiz classista podia, mas o juiz não pode. Ele tem que ser o moderador. Em cima disso, fui fazer o concurso e falei para mim mesmo: - "Eu vou tentar ser esse juiz".

JM&T — Essa decisão teve um sentido de desafio?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Foi um grande desafio pessoal, tentar ser esse juiz. Tive uns poucos contratemplos. De modo geral, foram problemas com advogados. Existe um ponto que você mesmo não consegue segurar mais os seus limites. Eu sempre soube respeitar o advogado mais inteligente, o menos inteligente, o que não sabe nada, mas não consegui tolerar advogado desonesto. Com esse eu não consigo conviver. Quando eu sabia que era um advogado sabidamente desonesto, o meu limite se estreitava. Mas foram muito poucos os incidentes desse tipo.

JM&T — E na segunda instância, como foi sua experiência? Mudou muito em relação à sua experiência na primeira instância?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Minha experiência foi muito boa. O nosso Tribunal sempre foi demo- ➤

crático, tem uma tradição de compromisso com a democracia. Na primeira substituição que aconteceu aqui, eu e mais um colega fomos convocados e praticamente nunca mais saí. Fiquei muito tempo substituindo, só fui promovido em 1991. Eu sempre fui batalhador, nunca fui de encostar, então existia a preferência do juiz titular pelo substituto que vinha resolver o problema. Na mudança da primeira instância para a segunda você sofre um abalo, porque na primeira você é juiz e aqui você é um, dentro de um coletivo. É diferente, lá você realiza a Justiça, você vê as partes, vê as dificuldades de um e de outro, vê a testemunha que fala mentira, a que fala a verdade, as necessidades de cada um. Aquele corpo-a-corpo é muito mais realizador para o magistrado do que a segunda instância. O erro ou o acerto é seu.

JM&T — O senhor falou da tradição democrática do TRT da 3ª Região. Um dos interesses nossos nesta entrevista é conhecer as mudanças que estão sendo introduzidas no Regimento Interno desse Tribunal. Qual a relação entre essa tradição e o novo Regimento?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Desde que chegamos aqui no Tribunal, nós antevíamos a necessidade de termos um Regimento Interno. E nunca conseguimos votar um novo Regimento Interno que satisfizesse a instituição como um todo. Os Regimentos Internos geralmente eram feitos de acordo com um grupo e a instituição mesmo nunca era consultada. Isso sempre me preocupou. Eu sempre tive umas idéias, não digo revolucionárias, mas que são idéias de quem sempre se preocupou com a sociedade como um todo. Por exemplo, eu pensava que, se um dia fosse presidente do Tribunal e tivesse que nomear classistas, eu não teria problema. Ia mandar todos fazerem concurso. Preencheu as condições, é sindicalizado, é da categoria, foi indicado? Concurso nele. Se passar em primeiro lugar é o titular, em segundo ele é o suplente. Com o Regimento Interno é a mesma coisa. Eu sempre tive a idéia de que a nossa melhor Constituição foi a de 1946, porque foi feita por um grupo de notáveis, de pessoas a quem a sociedade delegou o direito de fazê-la, mas pensando nos interesses da sociedade. Aqui tentamos fazer a mesma coisa. Não tínhamos condições de fazer o Regimento. Para tentar votar um único artigo do Regimento, era marcado um Pleno, ele começava ao meio-dia e até às 6 horas da tarde não se conseguia votar. E nunca tinha solução. Aí pensei em tentar uma solução que fosse fechando as portas uma a uma. Então nós votamos numa RA (resolução administrativa) no Pleno, ampliando a comissão central do Regimento, mantendo as três pessoas da antiga comissão, que já vinha há 2 anos trabalhando na redação do Regimento e não conseguia,

nem entre eles mesmos, aprovar um texto. Desse modo, a comissão foi ampliada para sete membros, democraticamente escolhidos, e ficou acertado que o que esses sete redigissem, o Pleno teria que aprovar, exceto se fosse um destaque que tivesse assinaturas de metade mais um do Pleno. O Pleno aprovou a proposta e elegeu na mesma sessão os quatro novos juízes para a comissão central. A mesma RA permitiu que a Ordem dos Advogados, o Ministério Público, o sindicato dos funcionários e todos os interessados dessem suas sugestões por escrito à comissão. A comissão formatou o Regimento, ouviu e incorporou as emendas e isso foi levado ao Pleno. O texto foi distribuído e fixado um prazo de 45 dias para apresentação de destaques. Assim se fez e três juízes ofereceram destaques. A Amatra, a OAB e o Ministério Público também ofereceram os seus. Esses destaques foram discutidos e aprovados em quatro horas, sem brigas, sem uma palavra áspera, sem problema nenhum.



JM&T — Mas, antes disso, ninguém temeu esse processo, ninguém falou que não ia dar certo?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Eu mesmo tinha minhas preocupações. Mas a decisão inicial amarrou o processo. Quando se definiu que todos aceitariam o texto base da comissão o processo ficou facilitado. Os destaques foram oferecidos a eles com antecedência para que os examinassem. Quando chegou a hora da discussão, somente os destaques foram votados. E assim se fez. Dentro deste contexto vieram as condições democráticas do Regimento, como por exemplo, a possibilidade de indicação do diretor de secretaria pelo juiz da Vara. Todos nós brigamos por isso, durante muito tempo. A escolha, obviamente, precisa ser feita com critérios: o candidato tem que ser bacharel em Direito, tem que ser concursado, preferencialmente da Vara, e sua indicação passa por aprovação do Órgão Especial.

JM&T — Quem votou o Regimento?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — As nossas alterações regimentais são atribuídas ao Tribunal Pleno. Outra mudança importante foi a nova estrutura do Órgão Especial, onde estarão representados, além dos juízes mais antigos, quatro membros eleitos da administração e juízes eleitos pelo Pleno.

JM&T — O Tribunal tem quantos juízes?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Trinta e seis.

JM&T — E o Órgão Especial tinha quantos juízes até o Regimento?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Eram vinte, agora são dezenove.

JM&T — Presidente, como surgiu a proposta de promover eleição para uma parte do Órgão Especial?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — A idéia surgiu no próprio Tribunal, no

âmbito do trabalho mais abrangente da comissão central de revisão do Regimento Interno. A comissão entendeu que seria democrático usar esse mecanismo. Quando foi designar os membros do Órgão Especial, achou que devia haver representantes eleitos pelo Tribunal, para que houvesse uma oxigenação de idéias. A turma nova geralmente chega com idéias mais arejadas. O juiz que está aqui há muitos anos em geral já solidificou mais seu pensamento.

tões redacionais, por exemplo, a divisão de um parágrafo ou sua supressão com transferência de seu conteúdo para o *caput* do artigo, de acordo com o que aconselhar a boa técnica legislativa. Pode-se modificar um ponto e vírgula, mas não se pode modificar a substância, o que foi aprovado. A matéria só voltará ao Pleno para confirmar a redação final e aí ele entra em vigor. Mas a nossa administração já está se guiando por ele, naquilo que não colide com o Regimento atual. Nas questões administrativas, por exemplo, a nomeação de diretor de secretaria, eu já venho consultando o juiz titular da Vara. E eu já faço isso desde que iniciei meu mandato. Mas é preciso explicar que o juiz não pode chegar e tirar o diretor de secretaria que está lá. Só em caso de vacância. Se o juiz fosse carregar o diretor de secretaria a cada transferência, seria muito complicado. Ia virar um caos.

JM&T — Vocês já perceberam alguma repercussão desse processo de atualização do Regimento, internamente, na primeira instância? E fora, em outros Tribunais?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Internamente a satisfação é total. Inclusive dos funcionários, que tiveram sua situação muito bem definida no novo Regimento. Outros Tribunais também manifestaram interesse. O Tribunal da 10ª Região mandou um juiz aqui, o Dr. Damasceno, que pegou todo o nosso material. Ele levou a redação da comissão central. E eu me comprometi a passar para eles a redação final, quando ficar pronta. O juiz relatou que faz 12 anos que a 10ª Região luta para fazer um novo Regimento e não consegue. É muito difícil votar um Regimento. Nós juízes temos nossas deformações, impostas pelo exercício da profissão. E nunca vamos pensar igual e fazemos questão de manter esta característica particular.

JM&T — Parece que o Tribunal de Minas Gerais é o único que permite eleição de juízes do Órgão Especial. O senhor tem essa informação?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Pelo que sei, somos os únicos.

JM&T — O Regimento trata de critério de convocação e substituição no Tribunal ou não?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Não, isso fica na vontade do juiz presidente. Mas nós respeitamos a Lomam (Lei Orgânica da Magistratura), que fala que o juiz substituto tem que ser da Sede. Nós entendemos que sede aqui seria a Grande Belo Horizonte. Nós convocamos, então, juízes de Belo Horizonte, Betim, Contagem e outras cidades que compõem a Grande BH. Nós interpretamos a disposição da Lomam e entendemos que

➤ seria aquele lugar onde o Tribunal não vai ter que pagar diárias. Porque nos parece que o que a Lomam pretendeu foi evitar essa despesa a mais com hospedagem e deslocamento.

JM&T — O Tribunal da 3ª Região respeita o quinto da antiguidade para a convocação?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Respeita sim. E o convocado tem que ter pelo menos dois anos como juiz. E já tivemos casos até de convocar pessoas que não fazem parte de Varas da Grande BH. Porque tem muita gente que não quer substituir no Tribunal.

JM&T — Muitas Amatras propõem a eleição das direções dos Tribunais por todos os juízes, de primeira e segunda instâncias. Qual sua opinião sobre isso? O senhor diria que esta figura da eleição dos membros do Órgão Especial pelos membros do Tribunal já é um passo neste sentido?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Já é um passo. Mas quanto à eleição direta eu acho que a Justiça do Trabalho não está devidamente amadurecida para isso. No nosso caso, na 3ª Região, temos um número muito grande de juízes substitutos e juízes de primeira instância. Isso traz uma conseqüência muito perigosa. É injusta. Quem passou pela Corregedoria e cumpriu seu dever como corregedor, dificilmente conseguiria ser presidente de Tribunal num sistema de eleição direta. Esta é uma verdade inexorável. Não se passa pela Corregedoria sem passar por algum desencontro. O juiz entra novo na magistratura, a nova geração é muito libertária, no bom sentido. É uma geração muito espontânea. Tudo o que minha geração fazia escondido, hoje a nova geração faz às claras. E isso, dentro do Judiciário, na concepção de alguns de nós, é muito problemático. Mesmo que um corregedor seja comedido, o exercício da função deixa

marcas. No caso de uma eleição direta, quem passou por lá vai perder votos. Então, no meu ponto de vista particular, tudo isso tem que passar por um certo amadurecimento. Acho que o juiz que entrou muito recentemente não entende os problemas administrativos da Casa. E seria ele que iria eleger. No caso da 3ª Região, por exemplo, o presidente do Tribunal poderia ser praticamente eleito pelos juízes substitutos. Numa gama de duzentos e tantos juízes, o Tribunal tem pouco peso relativo. Acho que é complicado.

[Nesse momento, o juiz Antônio Miranda de Mendonça chama o juiz Antônio Fernando Guimarães, presidente da 2ª Turma do TRT de Minas Gerais, que havia chegado em frente a seu gabinete: — “Por favor, vem cá! Senta aí! Quer um cafezinho?”. E o apresenta: — “Esse aí é um dos responsáveis pelas mudanças no Regimento Interno”.]

JM&T — Vamos voltar então às alterações no Regimento. Que outras mudanças merecem ser destacadas?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Em termos democráticos, os avanços no nosso Regimento foram a questão da indicação do diretor de secretaria pelo juiz, a possibilidade de inclusão no Órgão Especial de juízes eleitos, a possibilidade da Amatra poder recorrer de algumas decisões. O que é de importância fundamental é que todos os segmentos foram ouvidos e se conseguiu votar o Regimento. O momento político era muito bom, facilitou. Porque os juízes mais tradicionais se aposentaram, se afastaram. Então, o momento era muito bom para implementar esta idéia de oxigenação.

JM&T — A aprovação desse novo Regimento foi mais fácil do que o senhor imaginava no começo?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Foi mais tranquila, sim. Em 1985, houve um arremedo de Regimento, onde não



Juiz Antônio Miranda de Mendonça, ao fundo, o juiz Antônio Fernando Guimarães

se conseguiu unanimidade. Entregou-se na mão de um juiz e ele fez as propostas de mudança. Daí, conseguiu apoio dos classistas e sacramentou sua proposta. Depois disso, nunca mais tinha sido possível atualizar o Regimento.

[O juiz Antônio Miranda de Mendonça convida a entrar em seu gabinete e acompanhar a entrevista o juiz José Nilton Ferreira Pandelot, presidente da Amatra III, que chegara à sua porta.]

JM&T — E desta vez, como foi que aconteceu?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Na gestão anterior tinha comissão de revisão do Regimento, mas eles trabalharam de forma diferente. O presidente anterior nomeou quatro ou cinco juízes e deu um capítulo para cada um fazer. A comissão tentou dar um ordenamento quando surgiu a questão da extinção dos classistas no meio do caminho. Aí tiveram que refazer o trabalho até chegar a um primeiro projeto. Depois disso, já na atual gestão, tivemos a idéia de manter a comissão central nomeada na gestão anterior e eleger mais quatro novos membros. A comissão tinha um trabalho bem iniciado e politicamente bem conduzido. Era uma comissão muito boa, com pessoas representativas da vontade da maioria e que tinham bom trânsito com a primeira instância. Para nós isso é importante porque entendemos que a primeira instância é a cara do Tribunal. E a eleição dos outros quatro juízes também foi feita com um grau de sensibilidade muito grande e foram escolhidas também pessoas com esse mesmo perfil. Isso fez com que o Regimento tivesse uma grande preocupação com a primeira instância. E este fator, no nosso modesto entendimento, foi vital para que o trabalho tenha avançado.

JM&T — Presidente, como o senhor vê a questão da arregimentação de juízes? O senhor acha que o concurso para

a primeira instância está bom?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Eu sempre tive a preocupação de tentar angariar pessoas amadurecidas, não pela idade, mas com o amadurecimento da prática, que tivessem alguma experiência jurídica. Entretanto, os mais novos, que saíram da faculdade e estão com a teoria em dia, têm mais facilidade de passar que os advogados mais militantes. Mas o que faltava no nosso Tribunal era um acompanhamento. O sujeito passava num concurso e no dia seguinte já era jogado dentro de uma Vara. Hoje, a nossa Escola Judicial funciona em outros moldes, preparando os juízes que ingressam na carreira, procurando esse aperfeiçoamento e esse amadurecimento.

JM&T — O senhor acha importante ter experiência anterior como advogado para o ingresso na magistratura do Trabalho?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Eu sempre achei que o exercício anterior é importante. Acho um tanto temerário o indivíduo sair de uma faculdade e entrar para a magistratura sem ter passado por uma experiência como advogado ou como servidor. Mas a gente espera que a Escola Judicial consiga dar a esses novos juízes um mínimo de preparação, para que conheçam as situações e procedimentos mais comuns.

JM&T — Existem cada vez menos advogados com experiência e cada vez mais jovens recém-formados procurando o concurso de magistrado?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — No nosso contexto a maioria é de pessoas mais jovens. Mas no último concurso, dez foram aprovados e nenhum é recém-formado. Todos tinham experiência.

JM&T — Essa geração é mais permeável e suscetível a aceitar este trabalho da Escola da Magistratura?

Juiz Antônio Miranda de Men-



Juizes Salvador Franco de Lima Laurino, José Nilton Ferreira Pandelot (presidente da Amatra III) e Marcos Neves Fava

➤ **donça** — Eu acho que só há resistência quando o recém-aprovado entra na magistratura e é obrigado a cumprir um cronograma de frequência a pseudo palestras e aulas. Mas estes não. Eles tiveram contato institucional com a Escola Judicial, receberam um programa de trabalho de quatro meses e perceberam que pela pluralidade e a dimensão deste trabalho, esse é um curso sério. A Escola Judicial não só forma o juiz do ponto de vista institucional, passando indicações de postura do magistrado e de ética profissional. Ela dá conhecimento ao magistrado dos problemas do capital *versus* trabalho. Isso é muito interessante. Eu digo que a escola, hoje, se preocupa não com um rito de passagem, mas com a formação do magistrado. Por causa disso ele tem mais responsabilidade. Eu mesmo gostaria de voltar para cursá-lo (risos).

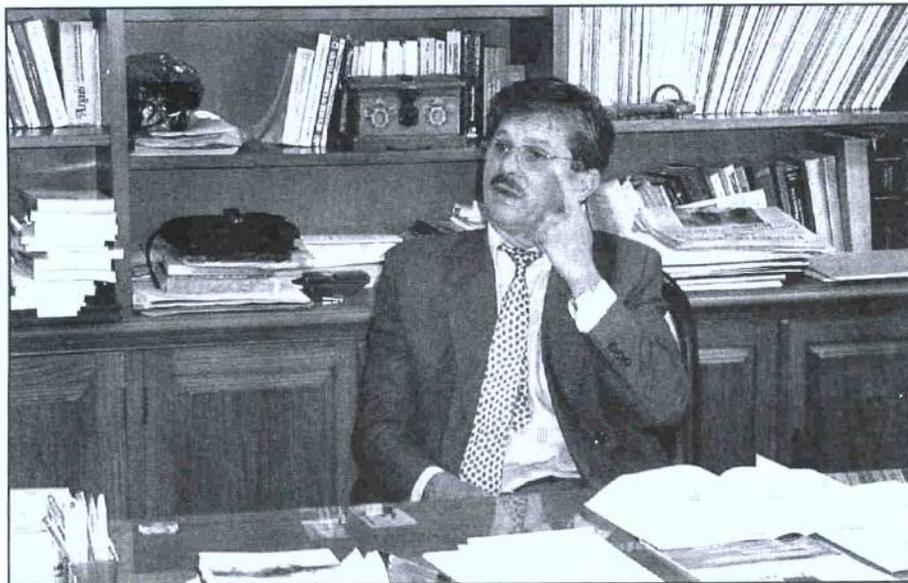
JM&T — Qual é a relação entre a Amatra e a Escola Judicial?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — O atual diretor da Escola Judicial foi da diretoria anterior da Amatra. E a associação participou de uma comissão constituída com a finalidade de elaborar um modelo novo de escola judicial, compartilhado e democrático. Assim, todas as atividades são em parceria. A participação da Amatra é institucionalizada e o Regimento Interno da Escola Judicial dá assento à Amatra. Tanto o curso de formação permanente e de formação inicial, como o curso de reciclagem, e as atividades no interior são realizadas em parceria.

JM&T — O senhor diria que os juízes reconhecem este processo de mudança no Regimento como uma obra de sua gestão? Na nossa cultura temos uma facilidade muito maior de reconhecer o trabalho físico, a construção de um prédio, por exemplo.

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Eu já falei para vocês da minha origem. Sou daqueles que todo dia fala para Deus: - "Muito obrigado por ter me deixado chegar até aqui". Já tive um lucro danado, por sair de onde eu saí e chegar aonde eu cheguei. Tive ajuda de Deus e de todo mundo. Então, o que eu puder fazer para devolver isso para alguém, seja para quem for, eu quero continuar fazendo. Eu estou aqui há 27 anos e digo que o maior feito deste Tribunal nesse período foi o trabalho praticado por essa comissão. Conseguir aprovar um Regimento Interno junto a trinta e seis juízes é difícil. Mas este administrador não teve a intenção de buscar reconhecimento. Teve, isto sim, a intenção de entender aquilo que todos nós entendemos: estamos aqui para servir. Então, foi um processo que acabou se tornando mais fácil.

JM&T — Mudando um pouco de as-



sunto, qual é o critério de escolha do juiz para promoção por merecimento?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Ainda é o pessoal. Não adianta tentar esconder essa realidade. O critério é pessoal, subjetivo.

JM&T — Vocês não cogitaram a idéia de inscrição dos postulantes? Me parece que a Justiça Estadual é assim, pelo menos em São Paulo.

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Aqui o Regimento previa que o candidato deveria se inscrever. Mas nós resolvemos mudar e consideramos que o quinto mais antigo está inscrito automaticamente. E dentre esses juízes a gente escolhe. Não há, ainda, critério objetivo.

JM&T — Esse clima de mudança no Tribunal facilitou o relacionamento com a sociedade? Mudou alguma coisa na relação com a imprensa e com os outros poderes?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Nós entendemos que a Justiça tem que mostrar a cara, mas mostrar a cara enquanto Justiça. Mas não temos tido problemas com a imprensa. A sociedade não tem nos cobrado, porque nosso serviço está relativamente em dia. E vale lembrar que estamos implantando o projeto "Justiça e Cidadania". Toda semana temos a visita dos estudantes de um colégio, contamos com apoio de juízes aposentados, os visitantes fazem uma audiência simulada, conversam com os juízes, é muito interessante. Os juízes dão explicações, num linguajar mais suave, sobre o papel dos juízes do Trabalho. E tem funcionado muito bem.

JM&T — Existe uma disposição de estar presente na mídia?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Acho que o Judiciário como um todo tem sempre que se comunicar, se explicar, ser transparente. Um caso até hoje inexplicado, infelizmente, é o caso Nicolau e o prédio inacabado da primeira instância de São Paulo.

JM&T — O senhor acha que esse prédio é uma obra faraônica?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Não é uma obra faraônica. São Paulo precisa de um Tribunal daquelas dimensões. Não é mais possível trabalhar nas condições que o TRT de São Paulo trabalha. Agora, o silêncio do Nicolau nos incomoda. Será que ele não tem nada mesmo a falar? A gente teria que ter suas explicações. E hoje nós todos sofremos as consequências deste fato. Sempre quando digo que sou juiz do Trabalho tenho que ouvir um certo tom de ironia. Coisas deste tipo também ocorrem na Justiça Federal, na Justiça Estadual. Só que aqui todos são nossos "clientes em potencial". Então todo mundo tem uma raizinha de nós. Se não é por que foi atingido, é por que o irmão foi atingido. Com os outros tem aquele temor reverencial. Ninguém mexe com jornalista, delegado, polícia, juiz criminal. Mas em nós pode bater. Por isso é bom que as operações do Nicolau sejam explicadas, e que se defina a situação. Se ele roubou mesmo, coloca logo na cadeia, condena e pronto. Mas já se passaram quatro anos da denúncia desse caso e até agora o problema não foi resolvido.

JM&T — A Anamatra e algumas outras associações estão lançando um movimento contra a figura do quinto constitucional da advocacia e do Ministério Público nos Tribunais. Qual sua opinião sobre isso?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Eu acho que no momento não vale a pena comprar esta briga. Se tivesse que definir se sou a favor ou contra, diria que sou contra. Eu acho que não há razões nem políticas nem históricas para isso. Mas este não é o melhor momento de patrocinarmos essa briga. Nós não tivemos um desgaste muito grande com a extinção dos classistas, que foi uma briga muito boa. Ainda estamos vivendo o rescaldo dela. No momento, começar uma nova briga é temerário. E é uma briga ruim. A dos classistas foi uma briga boa. Mas bri-

gar com o Ministério Público e com Ordem dos Advogados é complicado. E eles não vão querer tirar a raiz deles dos Tribunais, nem um, nem outro.

JM&T — O senhor acha que as associações deveriam adotar outra tática?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Na minha opinião, em vez de propor simplesmente a extinção do quinto, as Amatras deveriam brigar por um outro sistema de contagem de tempo para a antiguidade. A forma de contagem atual é altamente prejudicial para os juízes de carreira. Nós temos um colega que tem 30 anos de magistratura, que para efeito de antiguidade está depois de um advogado que tomou posse na frente dele, no mesmo dia.

JM&T — E como o senhor vê o poder normativo da Justiça do Trabalho, já que ele é questionado por várias Amatras e já foi condenado em congressos da Anamatra?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — O poder normativo, no meu entendimento, é um mal necessário. Eu fui advogado de sindicato e sei que greve é muito boa para se deflagrar. Mas para acabar com a greve é uma desgraça. Os dirigentes sindicais e a categoria começam a sofrer um desgaste a cada dia que passa. Aí os sindicatos ficam doidos para a Justiça do Trabalho entrar e resolver, ainda que seja contra eles mesmos. Então, se o poder normativo não é bom, muito pior será sem ele. Eu acho que o que está precisando é moralizar o processo de dissídios coletivos.

JM&T — E a flexibilização da CLT?

Juiz Antônio Miranda de Mendonça — Está havendo uma grande exploração política desse tema. Nesse período eleitoral os políticos têm que garimpar voto. E para garimpar voto não há nada melhor do que jogar pedra em vidraça, no caso o governo. Então, a iniciativa proposta pelo governo, para o político, é um prato cheio. O advogado que está jogando pedra à vontade, está olhando o bolso dele mesmo. Porque os seus ganhos vão diminuir. Os sindicatos precisam sair do atoleiro que estão, e justificar a saída desse atoleiro. Então, também querem de algum modo aparecer. A grande verdade é que quem tem algo a perder com a flexibilização é o empregado. Só ele. Quanto ao juiz, penso que ele pode posicionar-se em relação a esse processo enquanto cidadão. Mas acho que juiz cidadão é o que oferece uma ação jurisdicional mais efetiva, mais próxima da realidade, entrando dentro de uma fábrica para saber o que acontece ali, sendo patrão cinco minutos na vida para saber que sacrifício é ter compromissos, por exemplo se um cara não te pagou e você tem que pagar seus empregados. Esse é que é o juiz cidadão. É aquele que conhece a vida. ■

Congresso da Anamatra reúne magistrados do Trabalho em SC

Juizes do Trabalho analisam conjuntura e discutem problemas relacionados à Justiça do Trabalho no Brasil, como a flexibilização da CLT.

LUCIANA CARLA CORRÊA BERTOCCO

Com o tema "Crise e Superação: o Direito do Trabalho avança no tempo?", o XI Conamat – Congresso Nacional dos Magistrados do Trabalho – reuniu quase 900 magistrados trabalhistas de todo o país. Eles discutiram, na cidade catarinense de Blumenau, os principais temas relacionados à magistratura, além das mudanças na legislação trabalhista.

Desdobrou-se o tema central nos subtemas: "Princípios em Conflito: Autonomia Privada e Coletiva e Norma Mais Favorável. O Negociado e o Legislado", "As Transformações no Mundo do Trabalho e os Novos Paradigmas do Contrato" e, por

fim, "Novos Marcos Conceituais da Competência Material da Justiça do Trabalho". Cada sub-tema foi objeto de painéis específicos, nos quais foram proferidas palestras por renomados juristas. Também foram apresentadas teses, previamente aprovadas pela Comissão Temática do Congresso, que foram debatidas e avaliadas nas Comissões de Trabalho.

O charme da cidade de Blumenau encantou e envolveu todos os congressistas no espírito de integração com intensa participação nas atividades culturais e sociais especialmente planejadas pela Anamatra XII, grande anfitriã.

Abertura

Nasolenidade de abertura, o presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), juiz Hugo Melo Filho, enfatizou em seu discurso a necessidade urgente de se revisar o instituto do quinto constitucional e defendeu a manutenção da proteção estatal ao trabalhador brasileiro contra os propósitos flexibilizadores e liberalizantes.

Fato inédito foi a presença de todos os dirigentes do TST no Congresso, tendo se pronunciado o ministro Francisco Fausto, presidente daquela Casa, sobre a importância da missão dos juizes do Trabalho no crítico momento atual vivido pela Justiça do Trabalho no Brasil.

O Congresso da Anamatra serviu para o lançamento da revista e a reformulação do site da entidade. Receberam os premi-

os por sua participação no Concurso de Monografias da Anamatra os juizes Junia Marise, da 10ª Região, e Lúcio Pereira de Souza, da 2ª Região, respectivamente, primeiro e segundo colocados. Em terceiro lugar ficou o juiz Marcos Neves Fava, também desta Região, que recebeu congratulações do presidente da Anamatra.

Encerrando a noite de abertura, após a manifestação de outras autoridades presentes, todos os congressistas foram recepcionados com agradável coquetel no Teatro Carlos Gomes, num momento inicial de identificação dos colegas, reencontro de velhos amigos e novas amizades. Os mais animados, não satisfeitos, prorrogaram a noite num dos bares da pitoresca cidade, para onde se dirigiram colegas de várias regiões, em verdadeira integração.

Homenagem



No segundo dia, os congressistas regozijaram-se com a impecável organização do centro de convenções, com palestras de alto nível proferidas sobre os três subtemas do XI Conamat, inúmeras opções de entretenimento, dentre as quais acesso à internet e stands de empresas patrocinadoras do evento oferecendo seus produtos.

Naquela noite, a Anamatra XII superou todas as expectativas proporcionando uma inesquecível "Noite Italiana", onde todos os colegas e acompanhantes desfrutaram de momentos de grande prazer com música e comida típica e muita animação.

No último dia do Congresso, foram debatidas as teses nas Comissões de Trabalho, cada uma destas referindo-se a um dos sub-temas. Destaque para a intensa participação dos colegas da 2ª Região na discussão e votação das teses.

Em sessão plenária, conduzida pelo juiz Hugo Melo Filho, após homena-

gem à idealizadora do Conamat, juíza Ilce Marques, foram lidas, debatidas calorosamente e submetidas à votação as teses aprovadas nas comissões específicas.

Foi aprovada por aclamação uma moção exigindo o imediato restabelecimento dos serviços na Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro, cobrando do presidente da República o repasse dos recursos para o atendimento das despesas necessárias à execução dos serviços que viabilizem a abertura das Varas.

Também foi aprovada pela plenária uma moção de repúdio em face do pronunciamento do governador do Estado de Santa Catarina, Espiridião Amin, na sessão de abertura do XI Conamat, quando acusou de iníquas duas decisões judiciais trabalhistas de 1º Grau contrárias a empresas públicas estaduais. A moção ressaltou que as decisões judiciais devem merecer o devido respeito pelos demais poderes do Estado.

Carta de Blumenau

Finalizando os trabalhos foi redigida a Carta de Blumenau, na qual foi manifestado repúdio ao projeto de lei que altera o art. 618 da CLT e quaisquer outras formas de alteração legislativa que resultem na precarização de direitos dos trabalhadores, aumentando ainda mais a

concentração de renda no país e agravando o quadro de miséria a que se encontra submetido o povo brasileiro. Foi ressaltada a importância do papel do Poder Judiciário e em especial da Justiça do Trabalho para a preservação da democracia, a efetividade dos direitos fundamen-



tais e a construção de uma ordem econômica fundada na solidariedade e na valorização do trabalho. Foi considerada imperiosa a ampliação da competência material da Justiça do Trabalho e foi reafirmada a necessidade de democratização plena do Poder Judiciário e do acesso à Justiça como condição indispensável à realização do Estado de Direito, com a extirpação do nepotismo, o fim das sessões secretas e a

instituição de eleições diretas para a composição dos órgãos administrativos dos tribunais; e foi requerida a reavaliação sobre as formas de ingresso nos tribunais, especialmente para o denominado "quinto constitucional", tudo pela luta de uma sociedade mais justa. Comunicada a escolha da sede do próximo Conamat, Campos de Jordão, no Estado de São Paulo, foram encerrados os trabalhos.

Na noite do sábado, superando o que parecia ser insuperável, a Amatra XII promoveu a Conamatfest, festa típica alemã realizada em um dos pavilhões do recinto onde tradicionalmente ocorre a famosa Oktoberfest, com direito a excelente música e comida alemãs, muita bebida, além de competições de lenhador e de "chopp em metro", masculino e feminino.

De longe, foi o mais bem elaborado

Conamat dos últimos tempos. Parabéns aos organizadores. Parabéns à Amatra XII. Boa sorte à Amatra XV que terá a missão de organizar o XII Conamat na requintada e aconchegante cidade de Campos de Jordão. Missão difícil, sem dúvida, mas não impossível, conhecendo os encantos da cidade, a capacidade e o empenho dos colegas paulistas no último Congresso do Sudeste. Até lá!

Conferências de alto nível

Na solenidade de abertura, pronunciando-se sobre o Estado Democrático de Direito, o ministro Nelson Jobim, do Supremo Tribunal Federal, deu início à primeira conferência do XI Conamat. Em sua palestra o ministro abordou questões históricas que levaram ao desenvolvimento das instituições estatais e sociais. Segundo ele, o problema do Estado Democrático de Direito e o Estado Constitucional Social não é de linguagem, mas é um problema de conflito entre o Estado que se deseja e o processo econômico.

Iniciados os trabalhos no dia 2 de maio com o juiz Gustavo Vieira apresentando informações sobre experiência prática da Amatra IV na execução do projeto "Cidadania e Justiça também se aprende na Escola", foram realizados os três painéis, uma para cada sub-tema.

O professor Dr. Arion Sayão Romita destacou a necessidade de reforma da Constituição, para realçar a sua orientação democrática, a exemplo da autonomia da negociação privada coletiva e da liberdade sindical. Para o jurista e presidente honorário da Academia Nacional de Direito do Trabalho, a principal reforma da Constituição é para retirar o que nela existe de autoritarismo e privilegiar o princípio da liberdade sindical plena. Ele criticou o projeto em andamento no Senado, que trata do artigo 618 da CLT, por entender que, antes, é necessária a garantia da liberdade sindical.

O Dr. Wilson Ramos Filho destacou que não há conflito entre os princípios da autonomia privada coletiva e o princípio da proteção e criticou aqueles que defendem a existência de um princípio da flexibilização. Para ele, o princípio da autonomia da vontade existe exatamente para proteger o trabalhador e não para excluir direitos, havendo a necessidade de uma reforma mais ampla, para garantir a liberdade sindical ampla, revogação da legislação que reprime o direito de greve, a ultratividade das normas coletivas, dentre outras mudanças. "O liberalismo não é sinônimo de globalização. É apenas uma ideologia", finalizou.

Terminando o primeiro painel, o Dr. Maurício Rands afirmou que a redução dos direitos não é fator de aumento do desen-

volvimento. O advogado acompanhou os demais, destacando que os princípios não estão em conflito. Ao contrário, completam-se. Criticou a idéia de que a redução dos direitos é necessária para garantir a competitividade das empresas. Para ele, é a pouca efetividade do direito do trabalho que contribui para a redução da produtividade e proporciona a concorrência desleal entre a empresa que assegura os direitos e aquela outra que os suprime, reduzindo os seus custos.

O segundo painel abordou os novos modelos de contrato de trabalho com a participação do ministro do TST, Gelson de Azevedo, o advogado Dr. Antônio Rodrigues de Freitas Júnior, e o professor da Universidade de Santa Catarina, Dr. Edmundo Lima de Arruda Júnior.

O ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Gelson de Azevedo, destacou a experiência praticada no trabalho portuário, onde acordos são celebrados englobando formas de remuneração inteiramente novas.

O professor Dr. Antônio Rodrigues de Freitas Júnior continuou o debate sobre as novas formas de contratação, destacando que, na verdade, o teletrabalho é muito mais do que uma nova forma de contratação. "É o ingresso do poder diretivo do empregador no domicílio do empregado. Nas demais situações como terceirização, contrato temporário, contrato parcial temos transformação no recrutamento da mão-de-obra, mas não uma nova forma de contratação", afirmou.

O professor Dr. Edmundo Arruda Júnior iniciou a sua exposição fazendo um breve relato da situação econômica mundial, com destaque para o atual modelo de globalização, que pressupõe o combate ao déficit fiscal e exige a retirada do Estado de áreas sociais importantes. Entende tratar-se de um processo contraditório, que aponta para a direção de grandes avanços, mas que não são acessíveis à maior parte do planeta, modelo que foi aplicado pela primeira vez no Chile e que tem produzido resultados catastróficos. "É necessária uma regulamentação mínima do mercado para que o trabalho possa se reproduzir. Quanto menos o Estado se afirma, mais emergem os fundamentalismos."

Chamou atenção para a necessidade

dos operadores do Direito serem "juristas-cidadãos", trabalhando com a preocupação do que ocorre na sociedade em que esteja inserido.

Segundo o professor Arruda, um novo paradigma para o Direito do Trabalho tem a ver com a moderna concepção da matéria, passando pelo resgate crítico do Direito, não permitindo uma sobreposição irracional e hegemônica das formas de economia, o que elimina a capacidade e a visão política de repensar as relações sociais e a própria democracia.

Iniciando o terceiro painel, o Ministro João Orestes Dalazen defendeu a ampliação da competência da Justiça do Trabalho, afirmando que a Justiça do Trabalho deve ser considerada como o juízo natural dos conflitos do trabalho de natureza pessoal. Entende que há necessidade de fortalecimento político e institucional da Justiça do Trabalho que vem com o alargamento de seus domínios, ou seja, ampliação da competência, proposta que deve contar com o apoio de toda a magistratura trabalhista, pois surgiu como contrapartida ao esvaziamento do poder normativo.

Neste raciocínio, o Ministro Dalazen foi acompanhado pela presidente do TRT da 12ª Região, juíza Lígia Maria Teixeira Gouvêa, que afirmou que a ampliação de competência servirá para que a Justiça do Trabalho cumpra com mais eficiência seu papel de agente transformador da sociedade.

Subprocurador-Geral do trabalho, Otávio Brito Lopes ressaltou as atuações efetivas que ampliem a competência da Justiça do Trabalho, independente de alteração legislativa. Frisou que, em verdade o que se tem é a abordagem de duas idéias: a liberdade e a igualdade, pois na medida em que se deseja o alheamento do Estado, permitindo a liberdade nas negociações, faz-se necessária a igualdade entre os envolvidos, a qual somente pode ser obtida a partir dos princípios protetivos, que servem para reequilibrar a relação. Ressaltou a importância das ações civis públicas como meio de solução prática e célere dos conflitos nas relações de trabalho, com a atuação conjunta da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho, na medida em que a ampliação da competência ocorre não apenas pela via legislativa

mas, principalmente, pela atuação diuturna dos integrantes dessas instituições, ao compreenderem mais amplamente a competência da Justiça do Trabalho.

Destacou que devemos buscar o ponto máximo, ainda não alcançado, da competência da Justiça do Trabalho, exemplificando com as ações por danos decorrentes de acidente de trabalho, face ao empregador, pelo descumprimento das normas relativas à higiene e segurança do trabalho, ressaltando que entende que essas ações já sejam de nossa competência.

Encerrou sua palestra incitando os presentes a observarem que a Justiça do Trabalho não pode ser uma justiça de cobrança de verbas resilitórias, mas sim uma justiça do cidadão, que atue para além dos muros da fábrica, posto que ali também militam os direitos humanos.

Após o término das Comissões de Trabalho sobre as teses apresentadas, palestraram, ainda, a Professora Maria da Graça Belov, da Universidade Católica de Salvador (UCSal) e Universidade de Salvador (Unifacs) e o professor Mário Ackermann, da Universidade de Buenos Aires, Argentina.

Segundo a Dra. Maria da Graça Belov, a modificação do art. 618 da CLT, fere cláusula pétrea da Constituição Federal. Ressaltou que os artigos 1º a 17 estão contidos no capítulo dos direitos fundamentais e, por isso, são cláusulas pétreas, o que impede qualquer modificação. Por isso, mostra-se contrária à reforma do art. 618 da CLT, que apenas excepciona aquilo que representa arrecadação para o Estado e atinge princípio constitucional.

Por sua vez, o advogado e consultor da OIT (Organização Internacional do Trabalho), Dr. Mário Ackermann, sustentou que a legislação trabalhista deve se pautar pela filosofia humanista. Manifestando descrédito quanto ao avanço do Direito do Trabalho no âmbito do Mercosul, o professor entende que, no caso específico do Brasil, os direitos individuais estão bem consolidados, mas os direitos coletivos precisam ser fortalecidos. ■

.....
*Luciana Carla Corrêa Bertocco,
é juíza do Trabalho substituta e
diretora social da Amatra II.*

O que perdeu quem não foi ao Conamat

São Paulo esteve muito bem representada por cerca de vinte juízes, com vários membros da atual diretoria, sob a presidência da colega Olívia.

MARIA CRISTINA FISCH

Entre os dias 1º e 4 de maio, realizou-se o XI Conamat. O evento foi presidido pelo colega Hugo Cavalcante de Melo Filho, atual presidente da Anamatra, em conjunto com a Amatra XII, liderados por seu presidente, Gilmar Cavallieri, que carinhosamente recebeu os magistrados.

No encontro estiveram presentes o presidente do TST, Ministro Francisco Fausto, o vice-presidente, Ministro Adilson Bassalho e o corregedor, o gaúcho Ministro Ronaldo, participando de todas as atividades.

A participação de todos os juízes nesses encontros é importantíssima, pois é oportunidade ímpar de propiciar uma troca de idéias, informações, discutir questões comuns e específicas de cada rincão de nosso país, além da possibilidade de novas amizades e encontros informais.

Apesar do pouquíssimo tempo em que a nova diretoria está à frente da nossa associação, tenho percebido significativas mudanças

Nos congressos, além das discussões jurídicas e temáticas, são feitas, também, muitas atividades de lazer e esporte, para estimular o conagraçamento entre os colegas, ao lado das questões do Direito. São realizadas festas e competições esportivas, para este fim, bem como momentos de descontração, para bate-papos, cafezinhos, e divulgação das atividades de cada regional.

Em Blumenau ocorreram duas festas temáticas, bastante animadas – a Noite Italiana e a Noite Alemã, onde os colegas catarinenses nos demonstraram parte de sua cultura. No sábado, aconteceram jogos de futebol, inclusive feminino.

Nos intervalos das palestras, ocorreram, também, reuniões dos “magisnautas” (os magistrados internautas), juízes que mantêm correspondência eletrônica pela internet, e que não se conheciam pessoalmente, para confraternização.

Os encontros e congressos entre juízes têm, evidentemente, sua importância destacada, para discussão e decisões representativas do pensamento da classe, bem como do posicionamento oficial da magistratura em questões sociais.

Neste Conamat, vários temas estiveram em destaque. O presidente Hugo, em seu discurso de abertura, fez um breve relatório do primeiro ano de sua gestão à frente da Anamatra, destacando a luta contra os casos de nepotismo e indicando a nova bandeira da entidade, contra a manutenção do quinto consti-

tucional. Outro ponto que mereceu amplo destaque, como tema principal das palestras realizadas, foi a flexibilização do Direito do Trabalho.

O ponto culminante do encontro é sempre a sessão plenária, onde se discutem, em última instância, as teses já decididas nas comissões, cujas conclusões constituem o posicionamento oficial da Anamatra como entidade máxima da magistratura nacional do trabalho.

Neste contexto, fácil é destacar a grande importância que deve ter a efetiva participação da magistratura trabalhista paulista. São Paulo tem o maior Tribunal do Trabalho do país, com o maior número de juízes do trabalho e de causas trabalhistas.

É importante a nossa participação ativa e efetiva na vida associativa. Cada um de nós tem valiosa contribuição para o aprimoramento profissional e social, e também para o entrosamento com os colegas.

Apesar do pouquíssimo tempo em que a nova diretoria está à frente da nossa associação, tenho percebido significativas mudanças neste sentido.

Pela primeira vez, desde que tenho participado de congressos de juízes brasileiros, tanto pela AMB como pela Anamatra, o comparecimento de juízes de São Paulo foi significativo.

Além disso, observo o esforço dos nossos colegas para promover nosso entrosamento e benefício. Nesta linha, temos uma lista na internet, através da qual temos um meio fantástico para nossa comunicação. Todos os colegas associ-

ados podem e devem participar. Já contamos com cerca de 148 associados cadastrados nesta lista, que serve para divulgação de novas leis, súmulas, notícias, comunicar convênio e eventos, até mesmo para sugerir temas e palestrantes para os nossos encontros.

No entanto, é importante frisar que a vida associativa tanto mais rica é quanto mais participarem os colegas, comparecendo nas reuniões, participando dos encontros e congressos, inclusive fora de São Paulo, contribuindo com sugestões. ■

Maria Cristina Fisch é juíza do Trabalho, titular da 21ª Vara da Capital.

Amatra II dá show em campos catarinenses

9999A 2ª Região novamente se destacou no evento desportivo realizado no Conamat.

De fato, no confronto futebolístico entre o time anfitrião da 12ª Região e a intitulada “Seleção do Resto do Mundo” foram convocados para integrar esta última os seguintes atletas: Armando Augusto Pinheiro Pires, Fernando Resende Guimarães, Lúcio Pereira da Silva e Rui César Públio Borges Corrêa.

Acompanhados dos colegas Alexan-

dre Teixeira de Freitas (1ª Região), Paulo Régis (7ª Região) e Paulo Alcântara (6ª Região), os 4 melhores jogadores da 2ª Região fizeram bonito e conseguiram arrancar um empate na casa do adversário contra o forte time catarinense.

Apesar de um início adverso, em que chegou a estar perdendo por três gols de diferença, a “Seleção do Resto do Mundo” reagiu, conseguindo empatar a disputadíssima partida ao final, cujo pla-

car terminou em 5 x 5.

Na artilharia da competição, mais uma vez, o juiz-atleta Fernando fez brilhar o nome da Amatra II, marcando os cinco gols de sua equipe.

Ainda em processo de recuperação para seu retorno definitivo aos gramados, o colega Maurício Marchetti se fez presente compondo o trio de arbitragem. Ao final da partida, nossos colegas foram premiados com medalhas do Conamat, tendo o artilheiro Fernan-

do sido premiado com um terno.

Mais uma vez a hospitalidade e organização da Amatra XII foi marcante. Após a partida, realizou-se um agradável churrasco na aprazível sede da AABB, movido a pagode e muita animação, o qual possibilitou uma grande confraternização de todos os juízes. ■

(Colaboração de Luciana Carla Corrêa Bertocco e Fernando Resende Guimarães, juízes substitutos)

Tomou posse em abril a nova diretoria para 2002-2004

Nova presidente, Olívia Pedro Rodriguez, destacou compromisso com a prática democrática.

Eleita em 14 de março, a nova diretoria da Amatra II, composta pelos integrantes da chapa Participação Democrática, foi empossada solenemente no TRT da 2ª Região, no dia 23 de abril. Em seu discurso, a presidente recém-eleita, juíza Olívia Pedro Rodriguez, titular da 20ª Vara do Trabalho de São Paulo, falou em nome de toda a diretoria.

Ela elogiou a disputa entre as duas chapas. Considerou o debate de idéias claro e inequívoco, demarcando a posição dos grupos, informando os eleitores de cada uma das propostas. Para a nova diretoria, a associação sai fortalecida e legitimada após as eleições, fruto do trabalho desenvolvido pelas gestões anteriores. Os recém-eleitos conclamam a união de todos, para, nas palavras de sua presidente, "somar esforços para vencermos as dificuldades, que não são poucas e são comuns a todos os associados".

A juíza Olívia ressaltou também que o compromisso do grupo "é com a construção de uma prática democrática, seja nos limites da associação, seja em âmbito nacional, no debate de questões de interesse da magistratura trabalhista. Daí nosso esforço constante em buscar a participação de todos os juízes do Trabalho, substitutos

e titulares, de qualquer instância e, sobretudo, a experiência dos aposentados."

Destacou a implementação de duas novas diretorias adjuntas, a dos aposentados e a dos juízes substitutos, e a criação de outras cinco, para viabilizar a descentralização da entidade, aumentando a participação dos associados. Além da informática, serão implementadas 4 diretorias adjuntas regionais:

I - ABC (Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires);

II - Baixada Santista (Cubatão, Guarujá, Praia Grande, Santos e São Vicente);

III - Barueri (Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu das Artes, Itapeverica da Serra, Jandira, Osasco, Santana de Parnaíba e Taboão da Serra); e

IV - Guarulhos (Caieiras, Cajamar, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos e Poá).

Para a juíza Olívia, "trata-se de uma mudança institucional extremamente relevante e salutar. Essa nova estrutura aproximará ainda mais de nossa associação os colegas que residem e trabalham fora de São Paulo."

Em seu discurso, a nova presidente da Amatra II ressaltou alguns pontos progra-

máticos importantes. A seguir alguns trechos de seu discurso:

– "É necessário estabelecer critérios objetivos para aferir o merecimento dos juízes inscritos para promoção na carreira. Certamente, a aferição do merecimento dá margem a imprecisões problemáticas indesejáveis. Daí a necessidade de um debate aberto a todos os magistrados sobre os critérios estabelecidos para nortear tais escolhas."

– "A democratização dos tribunais é uma bandeira a ser defendida em nossa gestão. Insistiremos na necessidade de incluir toda a magistratura no processo de eleição dos membros das cúpulas dos tribunais. É necessário, ainda, devolver ao plenário poder de decisão, democratizar o órgão especial com a escolha de seus membros por voto direto dos juízes de Segunda Instância."

– "A autonomia do Poder Judiciário depende de negociações e embates cotidianos com os outros poderes da República. O fortalecimento, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços oferecidos por



Olívia e Francisco Antonio de Oliveira, presidente do TRT

nossa instituição está estreitamente relacionado com a esfera política. Daí a necessidade de somar esforços com todos os seguimentos da sociedade, especialmente a Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público, sindicatos de empregados e empregadores, centrais sindicais e outros movimentos sociais para atuar conjuntamente em nome de nossos interesses comuns."

– "... atuaremos com vigor, unidos e esperançosos de podermos contribuir na luta pelo desenvolvimento de um judiciário bem aparelhado, com juízes adequadamente remunerados a serviço da democracia". ■

DIREITO DO TRABALHO

Juízes participam de seminário em Portugal

Magistrados brasileiros de cinco regiões estiveram presentes no evento em Coimbra.

Realizou-se entre os dias 15 e 18 de abril o "Seminário de Direito Trabalhista – 1º Ciclo de Estudos para Magistrados", na Universidade de Coimbra, em Portugal. Participaram do evento juízes da 2ª Região (São Paulo), da 15ª Região (Campinas), da 1ª Região (Rio de Janeiro), da 13ª Região (Paraíba) e da 3ª Região (Minas Gerais), além de ilustres advogados.

Da nossa 2ª Região prestigiaram o evento as juízas Vera Marta Publio Dias, presidente da 10ª Turma, Ruth Cardillo Guidon, juíza aposentada e assessora da juíza Vera Marta Publio Dias e a juíza Lillian Gonçalves, titular da 51ª Vara do Trabalho da Capital paulista.

O seminário foi coordenado pelos juízes Arnaldo Moreira e Hermelino de Oli-

veira (ambos da 15ª Região), bem como pelos conferencistas portugueses: professores Jorge Leite e João Leal Amado (Faculdade de Direito de Coimbra), Francisco Liberal Fernandes (Faculdade de Direito do Porto) e António Del Monteiro Fernandes (Instituto Superior de Ciências do Trabalho e das Empresas da Universidade de Lisboa). Pelos magistrados brasileiros falou a juíza Maria Cristina Mattioli, da Vara de Bauru – 15ª Região.

Os temas debatidos foram:

- O Direito comunitário do trabalho e sua incidência no Direito do Trabalho dos estados membros – o Mercosul e a sua influência no Direito do Trabalho brasileiro;

- A livre circulação dos trabalhos no espaço Mercosul, e no espaço da União



Juízas Vera Marta Publio Dias, Ruth Cardillo Guidome, Lillian Gonçalves

Europeia – o problema específico da circulação dos desportistas profissionais.

- Tendências do Direito do Trabalho no Brasil e em Portugal.

O profícuo encontro encerrou-se com almoço oferecido aos brasileiros.

(Colaboração da juíza Vera Marta Publio Dias)

Posse na 2ª Região

Raquel Gattai de Oliveira e Patrícia Almeida Ramos tomaram posse na 2ª Região em 24/4 e 06/5, respectivamente.



TRT tem mais duas juízas

As juízas Maria Isabel de Carvalho Viana e Mariângela de Campos Augusto Muraro tomaram posse como juízas do Tribunal em 20/5.



Posse de juízas titulares

No dia 04/5 Graziela Conforti Tarpani e Souza assumiu como juíza titular da 1ª Vara do Trabalho em Santos. Na mesma data Ana Lucia Vezneyan tomou posse como juíza titular da 1ª Vara do Trabalho de Praia Grande.



Posse na 25ª Vara

Em 06/5 Waldir dos Santos Ferro tomou posse como juiz titular da 25ª Vara do Trabalho de São Paulo.



Notas do Conamat



Um arraso a festa italiana promovida pela Amatra 12. Muito vinho e comida italiana ao som da tarantela. Quem não foi perdeu!



Causou perplexidade a quantidade de sacolas com que uma colega de nossa região saiu do shopping center. Parece que a "diferença" veio em boa hora.



Ponto de destaque para a participação em bloco da bancada paulista nas comissões temáticas do Conamat.

• Destaque especial para os colegas Armando, Rui, Maurício, Fernando, Luciana, Silvana e Lúcio que participaram ativamente das competições esportivas e de "chopp em metro".

• Maior destaque ainda para nosso colega Edvío, sortudo ganhador do prêmio da Caixa Econômica Federal, em sorteio realizado no Conamat.

• Produtivo e valioso o intercâmbio de idéias entre as Regiões, inclusive nos eventos sociais e esportivos.

• Jantar nota 10 na volta para casa na cidade praiana de Camboriú - SC

Maravilhosa e inesquecível a Conamatfest, noite alemã com direito a chopp, chapéu, caneca, comida típica e muita animação.



Colaboração dos juizes substitutos Edvânia Bianchin, Luciana Carla Corrêa Bertocco e Rui César Públio Borges Corrêa.

Juíza titular da 42ª Vara do Trabalho vence na categoria simples feminina de tênis



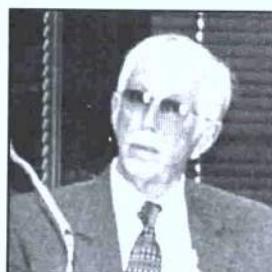
Campeã da categoria simples feminina, a colega Lycanthia Carolina Ramage, juíza titular da 42ª VT/SP, foi agraciada com o troféu "Juiz Maurício Camata Rangel" no II

Campeonato da Região Sudeste e Centro Oeste de Tênis de Magistrados, realizado nos dias 18 a 21 de abril pela Amages e promovido pela AMB, na cidade de Vitória/ES.

Parabéns à colega que vez mais engrandeceu a Justiça do Trabalho Paulista e muito orgulho trouxe à 2ª Região.

Falecimentos

Em abril e maio três juizes aposentados faleceram:



Dr. Clovis Canelas Salgado em 30/4



Dr. Geraldo Passini em 04/5



Dr. Antonio Carlos de Carvalho em 20/5.

Agenda social da Amatra II

05/7 – Festa temática

07/8 – Reunião social periódica.

17 a 19/10 – Encontro Anual

12/9 – Reunião social periódica.

6/12 – Festa de Final de Ano

Eventos

19 a 21 de junho: II Congresso Internacional do Direito do Trabalho no Maranhão – Direito, Trabalho e Meio Ambiente. No Espaço Renascença, em São Luís (MA). Informações pelo telefone (98) 218-9327.

03 a 07 de julho: III Jogos Nacionais da Magistratura, em Maceió (AL). Maiores informações, pelo telefone (82) 9306-3737, ou pelo e-mail da Almagis (Associação alagoana de magistrados): almagis@fejal.com.br.

O retrato de Dorian Gray

CYNTHIA GOMES ROSA

“Quando as pessoas nos falam dos outros são habitualmente entediadas. Quando nos falam de si mesmas, são quase sempre interessantes e, se fosse possível interrompê-las quando se tornam fátigas, como se fecha um livro que não nos diverte mais, seriam absolutamente perfeitas”.

(Oscar Wilde)

A estória aparentemente simples traz em suas entrelinhas a complexidade dos sentimentos humanos, o antagonismo do bem e do mal, a polarização das inúmeras faces de um mesmo homem em blocos estanques, mas, ao mesmo tempo, visceralmente atrelados. Apaixonado por sua inegável beleza, um jovem londrino, presenteado com um retrato que reproduz de forma fidedigna o auge de sua beleza juvenil, decide firmar um pacto com o diabo em troca do qual lhe seria garantida a juventude eterna. O pacto foi cumprido. Todo sofrimento, toda angústia, maldicência, astúcia e maldade não produzem nenhuma cicatriz, nenhum sinal que macule a perfeição estética do personagem principal. Ao longo da estória, Dorian desenvolve surpreendente relação com aquele outro ser, estaticamente imortalizado no quadro. Os meandros dessa relação e as

conseqüências de seus encontros e desencontros são o grande mérito dessa obra-prima que, infalivelmente, remete o leitor a visitar o quarto escuro onde se encontra escondido seu próprio retrato. Para aqueles que não tiveram o prazer de ingressar nessa viagem, certamente não se arrependem. Para aqueles que já saborearam a acessível profundidade da estória, não é preciso dizer que a releitura dos clássicos sempre nos traz mais uma descoberta.

O fenômeno do “duplo” já se encontra presente na consciência mitológica dos povos antigos, na forma de divindades das religiões africanas, egípcias e gregas, etc., com uma associação física parte homem, parte animal, ou numa simbiose homem/mulher, entre outras manifestações, que já sugerem uma disputa/conflito do ser em sua dualidade existencial, como bem expôs Jeová Rocha de Mendonça, professor de literatura da UFPB.

Contrariamente ao nascimento do duplo Adão/Eva bíblico, em O Banquete de Platão, a duplicação representa a punição dada pelos deuses ao homem/mulher/andrógino por este ousar desafiá-los (ou desejar ser semelhante a eles, de acordo com a versão bíblica, quando Eva prova do fruto que lhe permitiria ser como Deus).

O ser, então dividido, é enfraquecido e fadado a encontrar o seu outro com quem voltará a ser um. Diante destas e outras representações, tão mais variadas e ricas em sugestão da natureza essencialmente conflituosa do ser humano, o duplo (e suas diversas definições) percorre toda a história até nossos dias, instigando a área psicanalítica no século XX - principalmente aquelas desenvolvidas a partir de Freud -, as quais vão definir, no conflito consciente/inconsciente, uma fundamentação científica há tempos sugerida pela arte.

Precisamente no que se refere ao Retrato de Dorian Gray a consideração do mito do duplo faz-se por dois vieses: das relações/diálogo do autor com sua obra e o da meta-ficção. O filtro, máscara, disfarce, ou o que quer que o chamemos, constitui o modelizante “arte”, através do qual a realidade (do autor ou outra qualquer) deixa de ser mera realidade para tornar-se ficção. Como dizia Fernando Pessoa, o poeta é um fingidor, fingindo (fabulando) inclusive a dor que sente. É exatamente nessa simulação (da dor) que se revela a grandiosidade do fazer arte e literatura, sem que o valor das idéias divulgadas tenha alguma coisa a ver com a sinceridade de quem a exprime.

O retrato de Dorian Gray é o único ro-

mance do escritor irlandês Oscar Wilde, autor de inúmeras peças de teatro - entre as quais “A importância de ser prudente”, publicada pela Civilização Brasileira - e histórias curtas, reunidas em Contos e novelas, da mesma editora. A primeira publicação do livro, em 1891, causou efervescente polêmica, atingindo a moral vitoriana que via na obra um nefasto veneno contra os bons costumes.

O autor, notadamente influenciado pelo crítico Walter Pater (1839 -1894), defensor da arte pela arte, invocou a moralidade de sua obra, esclarecendo, já em seu prefácio “O artista jamais é mórbido. O artista tudo pode exprimir. Pensamento e linguagem são para o artista instrumento de uma arte. Vício e virtude são para o artista materiais para uma arte”. E, foi mais além, afirmando que “toda a arte é ao mesmo tempo, superfície e símbolo. Os que buscam sob a superfície, fazem-no por seu próprio risco. Os que procuram decifrar o símbolo, correm também seu próprio risco. Na realidade, a arte reflete o espectador, e não a vida”.

Cynthia Gomes Rosa é juíza do Trabalho Substituta em São Paulo e diretora de benefícios da Amatra II.

CIRCULAÇÃO NACIONAL

JORNAL
Magistratura & Trabalho

Órgão Oficial da Associação
dos Magistrados da
Justiça do Trabalho
da 2ª Região

Associação dos Magistrados
da Justiça do Trabalho
da 2ª Região - AMATRA II
Av. Rio Branco, 285 - 11º and.
01205-000 - São Paulo - SP
Tel.: (0xx11) 222-7899

ANO XI - Nº 45
Maio-Junho/2002